



Inventários

INVENTÁRIO CULTURAL - EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

COMPAC
AutAC
Fis 091

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: CORONEL ALCÍDIO Nº 3384

INDICAÇÃO FISCAL: _____

SETOR: _____

GRAU DE PROTEÇÃO: _____

DATA DA FACHADA: _____

SITUAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

FOTO DO IMÓVEL:



RELAÇÃO URBANA:

PRESEÇA NA PAISAGEM:	VISUAIS:	EDIFÍCIOS LINDEIROS	CARACTERÍSTICAS
<input checked="" type="checkbox"/> DOMINANTE <input type="checkbox"/> IMPORTANTE <input type="checkbox"/> NEUTRO	<input type="checkbox"/> PRAÇA <input type="checkbox"/> DE RUAS NÃO LINDEIRAS <input type="checkbox"/> UMA RUA - (IMÓVEL MEIO DE QUADRA) <input checked="" type="checkbox"/> DUAS RUAS - (IMÓVEL DE ESQUINA)	<input type="checkbox"/> ESCALA COMPATÍVEL <input checked="" type="checkbox"/> ESCALA NÃO COMPATÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/> RECUOS <input type="checkbox"/> ARBORIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> JARDIM <input type="checkbox"/> ACESSO POR RAMPAS <input checked="" type="checkbox"/> ACESSOS POR ESCADAS <input checked="" type="checkbox"/> PÁTIO INTERNO / QUINTAL

ESTILO:

- | | | | |
|--|--|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> NEOCLÁSSICO | <input checked="" type="checkbox"/> ECLÉTICO | <input type="checkbox"/> ART. NOUVEAU | <input type="checkbox"/> ART. DECÔ |
| <input checked="" type="checkbox"/> MEADOS SÉC. XX | <input type="checkbox"/> IMIGRANTE | <input type="checkbox"/> CHALÉ | <input type="checkbox"/> MANSÃO |
| <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL | <input type="checkbox"/> MODERNO | <input type="checkbox"/> PÓS MODERNO | <input type="checkbox"/> INDEFINIDO |

ACRÉSCIMO / ELEMENTOS ALTERADOS:

Adicionado volume de elevador.

OBSERVAÇÕES:

VOLUME DA EDIFICAÇÃO:

COMP. 03
Fis 03

COBERTURA	CUMEEIRA:	CARACTERÍSTICAS:
15 N° DE ÁGUAS <input checked="" type="checkbox"/> TELHA FRANCESA <input type="checkbox"/> FIBROCIMENTO <input type="checkbox"/> TELHA ROMANA <input type="checkbox"/> METÁLICA <input type="checkbox"/> GERMÂNICA <input type="checkbox"/> GOIVA <input type="checkbox"/> OUTRO:	<input checked="" type="checkbox"/> PARALELA À FACHADA PRINCIPAL <input type="checkbox"/> PERPENDICULAR À FACHADA PRINCIPAL	4 N° DE PAVIMENTOS <input checked="" type="checkbox"/> PORÃO <input type="checkbox"/> SÓTÃO <input type="checkbox"/> MANSARDA <input type="checkbox"/> CHAMINÉ <input checked="" type="checkbox"/> TORRE <input type="checkbox"/> TORREÃO <input type="checkbox"/> CÚPULA <input checked="" type="checkbox"/> BEIRAL <input checked="" type="checkbox"/> BALCÃO <input checked="" type="checkbox"/> VARANDA <input type="checkbox"/> GAZEBO <input type="checkbox"/> BAY WINDOW <input type="checkbox"/> VÃO LIVRE <input type="checkbox"/> PILOTIS <input checked="" type="checkbox"/> VOLUME EM BALANÇO <input type="checkbox"/> FRONTÃO <input type="checkbox"/> LANTERNIN <input type="checkbox"/> PLATIBANDA

ORNAMENTOS:	ESQUADRIAS:	MATERIAL DAS ESQUADRIAS:
<input type="checkbox"/> CIMALHA <input type="checkbox"/> APLIQUE <input type="checkbox"/> PEDRAS <input checked="" type="checkbox"/> COLUNAS <input checked="" type="checkbox"/> FRISO <input type="checkbox"/> MEDALHÃO <input type="checkbox"/> GREGA <input type="checkbox"/> ALMOFADA <input type="checkbox"/> LAMBREQUIM <input type="checkbox"/> COLUNAS <input checked="" type="checkbox"/> BAULUSTRES <input type="checkbox"/> AZULEJO <input type="checkbox"/> COLUNATAS <input checked="" type="checkbox"/> MÃO FRANCESA <input checked="" type="checkbox"/> GRADIL <input type="checkbox"/> MOLDURAS AO REDOR DOS VÃOS <input type="checkbox"/> ELEMENTO VAZADO <input type="checkbox"/> OUTROS:	<input checked="" type="checkbox"/> DE ABRIR <input type="checkbox"/> MÁXIMO-AR <input type="checkbox"/> ÓCULO <input type="checkbox"/> GUILHOTINA <input type="checkbox"/> VENEZIANAS <input checked="" type="checkbox"/> VITRAL <input checked="" type="checkbox"/> DE CORRER <input type="checkbox"/> LUNETAS <input type="checkbox"/> SOLEIRAS <input checked="" type="checkbox"/> BASCULANTE <input type="checkbox"/> BANDEIRA <input type="checkbox"/> BRISES	<input checked="" type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> METAL <input type="checkbox"/> OUTRO:

FORMA DAS VERGAS:	EMBASAMENTO:	PISO EXTERNO:
<input type="checkbox"/> RETA <input checked="" type="checkbox"/> ARCO OGIVAL <input checked="" type="checkbox"/> ARCO PLENO <input type="checkbox"/> TRIBOLADO <input type="checkbox"/> ARCO ABATIDO <input type="checkbox"/> ANGULAR <input type="checkbox"/> ARCO ABAULADO <input type="checkbox"/> OUTRO:	<input type="checkbox"/> SALIENTE <input type="checkbox"/> VER. PEDRAS <input checked="" type="checkbox"/> RETICULADO <input type="checkbox"/> OUTRO:	<input type="checkbox"/> CIMENTADO <input type="checkbox"/> PEDRAS <input checked="" type="checkbox"/> CERÂMICO <input type="checkbox"/> OUTRO:

CARACTERÍSTICAS INTERNAS:

PISO INTERNO	FORRO INTERNO:	PAREDES INTERNAS:	ESCALA INTERNA:
<input type="checkbox"/> TÁBUA CORRIDA <input type="checkbox"/> TACOS <input type="checkbox"/> CERÂMICA <input type="checkbox"/> LADRILHO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO:	<input checked="" type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> ESTUQUE <input type="checkbox"/> GESSO <input type="checkbox"/> OUTRO:	<input checked="" type="checkbox"/> ALVENARIA <input type="checkbox"/> ESTUQUE <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> OUTRO:	<input type="checkbox"/> ALVENARIA <input type="checkbox"/> METAL <input checked="" type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> OUTRO:

ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

USO ATUAL:	ESTADO FÍSICO
<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> RELIGIOSO <input type="checkbox"/> SERVIÇO PÚBLICO <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL <input type="checkbox"/> OUTRO:	<input checked="" type="checkbox"/> ÓTIMO <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> RUÍNA

NOME: Alberto Schramm Portugal
 DATA: 02/07/2019

COMPAC
A30
FIS 04





Justificativa Arquitetônica



JUSTIFICATIVA PARA TOMBAMENTO: BANCO BRADESCO BCN

O conjunto arquitetônico de Ponta Grossa tem sido pauta de estudos das mais diversas áreas. Com um rol de construções do século passado de grande importância na história e na arquitetura do Estado do Paraná, este departamento avalia como fundamental a preservação de exemplares em bom estado, a fim de que seja preservada não só a materialidade das edificações, mas também a sua história.

A composição urbana, a construção civil frenética observada pela enorme quantidade de novos prédios surgindo, a especulação imobiliária, e o interesse cada vez maior por grandes áreas na região central se tornam uma ameaça à história local, estadual e nacional. Evidentemente este é um dos lados do *progresso*. Mas não há como se prever o futuro se não for estudado o passado.

A cidade de Ponta Grossa possui um rico patrimônio ambiental e cultural na beleza da paisagem dos campos gerais e elaboração de seu espaço construído, realizado através de sucessivas configurações históricas.

A primeira é relacionada ao desbravamento e à ocupação do território no período colonial. No século XIX, se relaciona ao Tropeirismo, e Ponta Grossa é definida como centro comercial no Estado, se consolidando com maior intensidade após a implantação da ferrovia no final do período. A segunda configuração se define após a chegada de diversas correntes migratórias, compostas por alemães, russos, poloneses, ucranios, japoneses, árabes), que junto aos fundadores ibéricos, portugueses e espanhóis, com a contribuição indígena e africana configuram um rico universo de interações culturais. O processo econômico segue os ciclos da madeira, que propicia o surgimento de uma indústria de metal para o maquinário das serrarias,



sendo a década de 1920 o auge deste período, completando-se atualmente com a agroindústria da soja e a prestação de serviços.

Assim sendo, o que este Departamento Municipal propõe é uma catalogação inicial da arquitetura produzida nesse rico processo histórico, avaliando a importância (quicá a necessidade) de preservar os imóveis de relevância histórica e arquitetônica como meio de valorização de nossa identidade cultural.

A construção refere-se no processo do livro tombo como **Banco Bradesco**, sito à rua Coronel Dulcídio, número predial 1184.

Inserida na paisagem de forma dominante, com localização de esquina, a imponência da Mansão descrita pela Professora Doutora Marcia Dropa como Villa Miraflores compõe o cenário urbano do Centro de Ponta Grossa retratando os costumes de uma época. Trata-se de uma construção com quatro pavimentos, sendo porão, dois pavimentos de habitação e uma torre. Com traços ecléticos e a expressividade das grandes Villas do século XX, seu terraço expressivo e as varandas fazem a configuração da fachada, com arcos, colunas, frisos, mãos francesas e balaustres. As esquadrias em madeira cuidadosamente projetadas exibem vitrais.

A construção, datada de 1928 possui recuos nas quatro laterais, e possui nas duas faces voltadas à rua muro escultórico com pilastras e ornamento. Nenhuma alteração ao desenho original foi realizada neste sentido, sendo inclusive mantido o portão em ferro.

Embora com paisagismo diferente do existente na primeira década da construção, nota-se a presença de espaços destinados aos jardins, compondo canteiros na fachada da rua Tiradentes.

Seu interior, em excelente estado de conservação é composto por paredes em alvenaria, escadaria escultórica em madeira, além de portas em madeira de imbuia maciça.



A residência é popularmente conhecida pelos ponta-grossenses como “Castelinho”, e representa arquitetonicamente um estilo eclético legítimo, preservado, com bons elementos da história, mas principalmente, representando na cultura de nossa cidade um elemento do imaginário da população.

Este é nosso parecer.



Alberto Schramm Portugal

Arquiteto e Urbanista - Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural



PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:

A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

1. A construção seja feita no alinhamento predial;
2. A altura da construção seja fixada em 2 pavimentos no alinhamento predial, sendo os demais pavimentos recuados;
3. A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
4. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
5. Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
6. Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
7. A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
8. No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de



construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;

9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é de recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção . O requerimento, nesse caso, è de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;
10. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;
11. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desníveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

Ana P. Baars

Ana Paula Baars
Arquiteta
CREA 46.378 D/PR



Documentos

Crédito será inaugurado hoje

Relacionamento apresentou crescimento de 53,64% nas carteiras administradas

Giancarlo Hirano



Agência contará inicialmente com oito profissionais para atender o público local

400 mil contas no país”, comemora.

A rede de atendimento BCN conta com mais de 220 pontos nas principais cidades brasileiras, além disso, seus clientes podem usufruir da rede de auto-atendimento e banco 24 Horas, totalizando mais de 3500 pontos de atendimento em todo o país. Em 30 de junho deste ano, de acordo com o balanço patrimonial, o ativo circulante no BCN múltiplo chegava a R\$ 10.675.727, no consolidado a R\$ 10.544.820.

PRODUTOS

Segundo o diretor, a escolha por Ponta Grossa está diretamente ligada ao fato da cidade se consolidar no maior centro esmagador de grãos do país. “Nesta fase de expansão, o banco não poderia deixar de ter uma base em Ponta Grossa”, diz. Recentemente o grupo inaugurou agências em São José dos Pinhais, Cascavel e mais uma em Curitiba. Em janeiro a diretoria do banco irá decidir sobre a instalação de novas agências no Estado.

Na opinião do diretor, a

solidez do grupo permite a oferta de taxas de juros bastante atraentes nos ativos. O BCN estará apresentando hoje, aos ponta-grossenses, a Conta de Relacionamento, a primeira do mercado a valorizar a reciprocidade através de vantagens concretas. Para tanto, basta abrir a conta corrente para começar a somar pontos conforme o relacionamento com o banco. Os pontos obtidos geram vantagens como isenção de juros de 13 a 18 dias por mês no cheque especial

(ou redução de até 60% dos juros quando excedido o período de isenção); livre escolha para data de pagamento dos juros do cheque especial; redução de tarifas (podendo chegar a zero) e participação em sorteios de prêmios semanais em dinheiro.

Estarão presentes na inauguração da agência, às 8h30 o diretor Mauro Gouvêa, gerente regional Luiz Humberto Menegoti, gerente geral Cláudio Bertuol Carneiro e o gerente de atendimento Orivaldo Carvalho Benedito



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 54/2011/COMPAC

Ponta Grossa, 02 de setembro de 2011.

Ilmo Sr.
KINKO TAKASUGI

Prezado Senhor

Venho pelo presente informar, em resposta ao protocolo nº 1720212/2011, que o imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1.184, esquina com a Rua Tiradentes, integra a relação de bens com interesse de preservação, constante no Inventário Cultural.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

*Cópia enviada
pelos protocolos
para a cidade*

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ

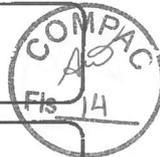
Rua XV de Novembro n.º 297

Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678

Registro Geral

FICHA

=1=



TITULAR

Dra. Clyciane Kossatz Michelini

C. P. F. 499213639-72

MATRÍCULA N.º =25.219=

RUBRICA

clw

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo lote 1/R (hum/R), da quadra n.º 39 (trinta e nove). Zona Central. Quadrante NE, desta cidade. Inscrição Imobiliária n.º 08.6.28.54.0109-001, medindo 22,00 m. (vinte e dois metros) de frente para a rua Cel. Dulcídio; do lado direito de quem da rua olha, divide com propriedade de Osmar Luiz Mottim, onde mede 29,50 m. (vinte e nove metros e cinquenta centímetros); do lado esquerdo, faz esquina com a rua Tiradentes, onde mede 29,00 m. (vinte e nove metros); fechando o perímetro no fundo, divide com propriedade Neme Comércio de Tecidos e Participações Ltda. onde mede 23,40 m. (vinte e três metros e quarenta centímetros), com a área de 658,30 m². Existindo sobre o mesmo uma casa em alvenaria sob n.º 1.184, a rua Cel. Dulcídio, com área de 270,00 m². REG. ANTE 33820 lvº 3-0.- 1º R.I. **PROPRIETARIO:** JOAQUIM SILVEIRA e sua mulher NORMA NADYR REQUIÃO SILVEIRA, brasileiros, ele do comércio, filho de Fidenício da Silveira e Helia Pinheiro da Silveira, ela do lar, C.I. n.º 444.861-PR. CPF n.º 645.601.479-49, residentes e domiciliados nesta cidade.- Em 02 de agosto de 1988. Dou fe. Oficial Designada *clw* Clyce Macedo Kossatz.-

R-1-25.219: PARTILHA: O espólio de "Joaquim Silveira" já qualificado, representado pela viúva e inventariante - Norma Nadyr Requião Silveira, transmitiu para - NORMA NADYR REQUIÃO SILVEIRA, já qualificada, uma parte ideal, em comum, do imóvel desta matrícula, correspondente a 50% (cinquenta por cento), na avaliação total de Cz\$.11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzados), conforme Formal de Partilha expedido em 05 de julho de 1988, pela Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca - autos n.º 387/88 de Sobrepartilha. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Nei Roberto Guimarães, datada de 05 de julho de 1988, que transitou em julgado. Sem condições. I.T. Causa Mortis foi pago conforme guia arquivada neste cartório. Distribuição n.º 3.278. Protocolo n.º 72.655, lvº 1, em 07-07-1988 e REG. em 02 de agosto de 1988. C. Cz\$.12.326,70, c/ F.P. Tx. Assoc. = Arq. Pren. Cert. e O.A.B. Dou fe. Oficial Designada *clw* Clyce Macedo Kossatz.-

R-2-25.219: PARTILHA: O espólio de "Joaquim Silveira" já qualificado, representado pela viúva e inventariante - Norma Nadyr Requião Silveira, transmitiu para o herdeiro RUI SILVEIRA, brasileiro, do comércio, C.I. n.º 577.182-PR. CPF n.º 057.379.239-91, casado com Valquiria Bitercourt Silveira, brasileira, do lar, C.I. n.º 901.892-PR. CPF em conjunto com seu marido, residentes e domiciliados nesta cidade, uma parte ideal, em comum, do imóvel desta matrícula, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), na avaliação total de Cz\$.11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzados), conforme Formal de Partilha expedido em 05 de julho de 1988, pela Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível Comércio e Anexos, desta Comarca - autos n.º 387/88 de Sobrepartilha. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Nei Roberto Guimarães, datada de 05 de julho de 1988, que transitou em julgado. Sem condições. I.T. Causa Mortis foi pago conforme guia arquivada neste cartório. Distribuição n.º 3.274. Protocolo n.º 72.656, lvº 1, em 07-07-1988 e REG. em 02 de agosto de 1988, C. Cz\$.8.923,98, c/ F.P. Tx. Assoc. Pren. Cert. e O.A.B. Dou fe. Oficial Designada *clw* Clyce Macedo Kossatz.-

R-3-25.219: PARTILHA: O espólio de "Joaquim Silveira" já qualificado, representado pela viúva e inventariante - Norma Nadyr Requião Silveira, transmitiu para a herdeira - YARA MARIA SILVEIRA HILGENBERG, casada com Nelson Hilgemberg Junior, brasileiros, ela do lar, C.I. n.º 710 223-2-PR. ele do comércio, C.I. n.º 627.460-PR. CPF em conjunto n.º 059 709.209-59, brasileiros, residentes e domiciliados em Londrina, PR. uma parte ideal, em comum, do imóvel desta matrícula, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), na avaliação total de Cz\$.11.500.000,00

SEGUIE NO VERSO

= 25.219 =

IMPAC
15

CONTINUAÇÃO

(onze milhões e quinhentos mil cruzados), conforme Formal de Partilha expedido em 05 de julho de 1988, pela Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível, Comercio e Anexos, desta Comarca - autos nº.387/88 de Sobrepartilha. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Nei Roberto Guimarães, datada de 05 de julho de 1988, que transitou em julgado. Sem condições. I.T. causa mortis foi pago conforme guia arquivada neste cartório. Distribuição nº.3.278. Protocolo nº.72.657, lvº 1, em 07-07-1988 e REG. em 02 de agosto de 1988. C. Cz\$.8.923,98, c/ F.P. Tx. Assoc. Pren. Cert. e O.A.B. Dou fé. Oficial Designada *beul* Clyce Macedo Kossatz.-

-R-4-25.219: COMPRA E VENDA:- NORMA NADYR REQUIÃO SILVEIRA; RUI SILVEIRA, sua mulher VALQUIRIA BITENCOURT SILVEIRA; e, e, YARA MARIA SILVEIRA HILGENBERG e seu marido NELSON HILGENBERG JUNIOR, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, para - KINKO TAKASUGI, japones, agricultor, C.I.n.1.028.044, RNE W542747S, C.P.F.n.178.404..909-30, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.6.515/77, com AKANE TAKASUGI, filha de Kotaro Tsukavake e Kimi Tsukavake, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme escritura pública lavrada pelo 3º Tabelião local, em 04 de agosto de 1.988.(Lvº 172, fls.109), pelo valor de Cz\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzados). Sem condições. I.T. inter-vivos, foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Emitida a D.O.I. para a S.R.F... conforme consta da escritura. Distribuição n.3.814. C.Cz\$.14.328,54,- c/ F.P. Tx. Ass. Prot. Cert. Arq. e O.A.B. Protocolo n.73.300, Lvº 1-F em 08-08-1988 e REG. em 02 de setembro de 1.988.Dou fé. Oficial Designada *beul* Clyce Macedo Kossatz,-

CERTIDÃO

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à circunscrição do 3º SRI local a partir de 16/02/2009. O referido é verdade e dou fé. EU, *fm* Agente Interina do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis, subscrevi. Ponta Grossa, 04 de Janeiro de 2019

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257, sobreloja
Ponta Grossa-PR - CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da matrícula nº 25.219, Reg. Geral. Dou Fé.

Em 04/01/2019.

Lurdes Aparecida Brim
LURDES APARECIDA BRIM - AGENTE INTERINA

Custas: 67 VRC = R\$ 12,93
Cada Registro: 2 VRC = R\$ 0,39
2 x R\$ 0,39 = R\$ 0,77
Funrejus: R\$ 3,43
ISS: R\$ 0,27
Selo: R\$ 4,67
FADEP: R\$ 0,67
Total = R\$ 22,76
RM

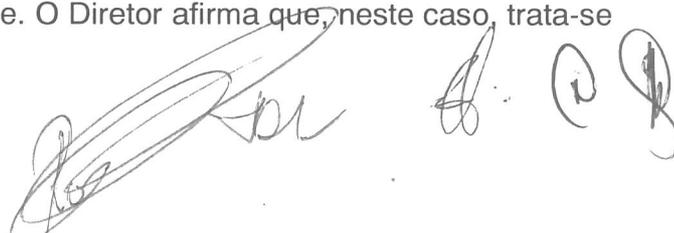


Funarpen Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº.nEZXW.ZmxFj.eyUa8, Controle:vhc5w.bvoFM

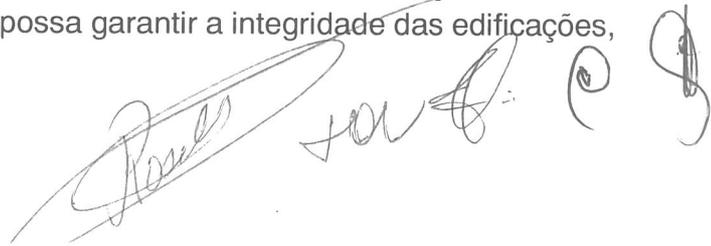
Andrea Martins dos Santos
Escrevente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC - DATADA DE 03/06/2019

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, tendo por local a Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Julia Wanderley, nº 936, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, atendendo convocação ordinária do Presidente para tratar dos seguintes assuntos: a) Situação atual do Clube Treze de Maio; b) Apresentação do projeto de intervenção no imóvel tombado em frente à Estação Saudade; c) Pedido de exclusão do imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº 707, do Inventário Cultural; d) Potencial Construtivo do terreno situado à Rua Theodoro Rosas, nº 871; e e) Indicação de imóveis para Tombamento Preliminar: Rua Coronel Dulcídio, nº 1184; Rua Ermelino de Leão, nº 1313; Rua Padre João Lux, nº 403; Rua Theodoro Rosas, nº 910; e Rua Coronel Dulcídio, nº 481. A reunião teve início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e contou com a presença dos Conselheiros: Carolyne Abilhôa, Edison Roberto de Gois, João Francisco Chaves, José Ribamar Kruger, Lia Cunha (suplente do Conselheiro Ludovico Omar Bernardi), Marcelo Uczak Konofal, Marcos Antonio Margraf, Paulo Roberto Hilgenberg, Sylvana Zanon e o Presidente Fernando Durante. Ficam justificadas as ausências dos Conselheiros Vicente Nadal Neto, Lara Tinoco, Nisiane Madalozzo e Mário Roberto Sthingen. Iniciando a reunião o Presidente procede a leitura do ofício protocolado pela presidência do Clube Treze de Maio, em resposta à notificação do Departamento de Patrimônio Cultural quanto a denúncia recebida pela precária situação do telhado do imóvel, que afirma que o imóvel foi reformado com recursos próprios da presidente do clube para garantir a segurança dos frequentadores; e que a cobertura passou por análise, realizada por um engenheiro, e que não apresenta risco algum; e ainda, que para a conclusão da reforma da cobertura estão aguardando verba para restauração, já que esta deveria ser custeada pela Fundação Municipal de Cultura, por se tratar de imóvel tombado. Após análise e discussão, o conselho delibera por solicitar uma cópia do laudo realizado pelo engenheiro, que afirma que a cobertura não apresenta risco de desabamento. O Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, acrescenta que será citada no ofício a legislação de preservação, onde reza que a manutenção, preservação e restauração do patrimônio é responsabilidade exclusiva do proprietário, e que inclusive o COMPAC pode determinar data para início e término da obra. Com relação ao imóvel tombado localizado em frente da Estação Saudade, o Diretor Alberto informa que, conforme reunião anterior, o proprietário foi notificado e autuado por realizar intervenção em imóvel tombado sem prévia apresentação do projeto ao COMPAC. Acrescenta que o engenheiro responsável pela obra esteve no Departamento de Patrimônio, reconheceu que realizou a intervenção sem alvará; afirmou que a multa seria paga; e que traria o projeto da obra, inclusive da publicidade, para ser apresentado na presente reunião, entretanto, isso não aconteceu. Na sequência o Presidente apresenta o pedido de exclusão do imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº 707, do Inventário Cultural, requerido pelo proprietário. Após análise pelo conselho, deliberou-se pelo deferimento ao solicitado considerando o atual estado de conservação do imóvel e a descaracterização sofrida com o passar do tempo, sendo assim, a referida edificação é excluída do Inventário Cultural, por unanimidade. Com relação ao pedido de potencial construtivo do terreno situado à Rua Theodoro Rosas, nº 871, o Diretor Alberto informa que recebeu representantes da imobiliária responsável pelo imóvel e que a intenção é a construção de um edifício de quinze andares, já que a lei de zoneamento da prefeitura assim permite. O Diretor afirma que, neste caso, trata-se



de um terreno lindeiro à Mansão Villa Hilda, que é tombada pelo Governo do Estado do Paraná. O Conselheiro José Ribamar alerta que esta decisão, caso aprovada, pode abrir precedentes para outras intervenções em áreas de preservação. Após análise e discussão, o conselho acata a opinião do Conselheiro José Ribamar, indeferindo a solicitação. Na sequência o Presidente apresenta a indicação de tombamento de cinco imóveis. O Diretor Alberto apresenta fotos e cita algumas características que justificam a preservação de cada um deles, sendo: Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, imóvel onde funciona o Banco BCN, e encontra-se em perfeito estado de conservação, motivo pelo qual recebem a redução do IPTU. Rua Ermelino de Leão, nº 1313, que também encontra-se preservado e possui a redução de IPTU. Rua Padre João Lux, nº 403, que pelo excelente estado de conservação e a marcante presença na área em que está inserido, sua preservação é inquestionável. Rua Theodoro Rosas, nº 910, obra do arquiteto Miguel Juliano; encontra-se intacta; é um grande exemplar da arquitetura modernista; mantém todas as suas características, tanto interna como externamente; é objeto de estudo dos acadêmicos do curso de Arquitetura, inclusive como tese de doutorado; todas as suas obras tem sido tombadas no Brasil; e como em Ponta Grossa nenhum exemplar modernista foi tombado até o momento, estão sendo indicadas duas edificações representativas da arquitetura modernista, significativas inclusive a nível estadual e nacional. Por fim, Rua Coronel Dulcídio, nº 481, obra do arquiteto Vilanova Artigas, que assim como a anterior, também possui suas características modernistas preservadas, tratando-se de um ícone deste estilo arquitetônico. Os conselheiros José Ribamar e Marcos Margraf não concordam com o tombamento dos dois últimos imóveis apresentados, justificando não haver elementos suficientes para a preservação, principalmente porque os imóveis que já são tombados não possuem a manutenção necessária. O Diretor Alberto acrescenta que os referidos imóveis são da década de 1940, sendo que existem imóveis tombados em nossa cidade com data de construção posterior, pelo motivo de apresentarem características de palacete. Ele salienta que outro exemplar da obra do arquiteto Miguel Juliano é onde está localizada a escola de idiomas Wizard, na Rua Paula Xavier, e que foi totalmente descaracterizada. O Diretor fala sobre o recente lançamento de um livro que aborda seis edificações modernistas em Ponta Grossa, dentre elas estes dois exemplares, o que demonstra uma representatividade significativa para a cidade. A estagiária do departamento de Patrimônio Cultural, Brenda Ashley, informa que é acadêmica de arquitetura e que na próxima semana entregará uma maquete do último imóvel em questão, o que demonstra a importância que estes imóveis possuem para a cidade. Acrescenta que nas pesquisas e estudos para a realização de seus trabalhos acadêmicos, inúmeras vezes se deparou com reportagens sobre o privilégio que Ponta Grossa possui por ter projetos modernistas de arquitetos renomados, nacional e internacionalmente. Após ampla discussão sobre o assunto, o conselho defere o tombamento preliminar do imóvel à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, tendo oito votos favoráveis e dois contrários; defere o tombamento preliminar do imóvel à Rua Ermelino de Leão, nº 1313, por unanimidade; defere o tombamento preliminar do imóvel à Rua Padre João Lux, nº 403, por unanimidade; defere o tombamento preliminar do imóvel à Rua Theodoro Rosas, nº 910, tendo oito votos favoráveis e dois contrários; e defere o tombamento do imóvel à Rua Coronel Dulcídio, nº 481, tendo sete votos favoráveis e três contrários. Concluída a pauta, o conselheiro José Ribamar salienta para o imóvel tombado à Rua Coronel Dulcídio, nº 395, onde funciona o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que está precisando de manutenção; e solicita que a fiscalização do patrimônio atue de forma que possa garantir a integridade das edificações,



trazendo as situações irregulares para que o COMPAC possa analisar e deliberar. O conselheiro João Chaves informa que trabalha na prefeitura, na área de aprovação de projetos, e que não possui informação quanto ao raio de preservação dos imóveis tombados. O Diretor Alberto informa que estes dados estão registrados no programa GeoWeb, do Iplan, que ele mesmo os atualizou. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, do qual eu, Carlyne Abilhôa, faço contar e dou fé.

Fernando Durante _____
Alberto Portugal _____
Brenda Ashley _____
Carolyne Abilhôa Carolyne Abilhôa _____
Edison Roberto de Gois _____
João Francisco Chaves João Francisco Chaves _____
José Ribamar Kruger _____
Lia Cunha _____
Marcelo Uczak Konofal _____
Marcos Antonio Margraf _____
Paulo Roberto Hilgenberg Paulo Roberto Hilgenberg _____
Sylvana Zanon Sylvana Zanon _____



LIVRO DO TOMBO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO N°: 64 PROCESSO N°: 88/2001

DESIGNAÇÃO: Banco Bradesco - Villa Miraflores
NATUREZA: arquitectura eclética
CARÁTER: ex. Ofício
PROPRIETÁRIO: Kinko Takasugi

MUNICÍPIO: Ponta Grossa
LOGRADOURO: Coronel Deodoro 1.184

CARACTERÍSTICAS:

Residência em alvenaria com quatro pavimentos sendo divididos em pavão, dois pavimentos de habitação e terraço. Estilo eclético, mansão. Apresenta grades nas 4 fachas, com escalonamento e terraços. Datada de 1928, possui representações de uma época de desenvolvimento local, tendo posição dominante na paisagem urbana.

RESTRIÇÕES:

Serão definidas as restrições após a sessão pública de tombamento.

OBSERVAÇÕES:

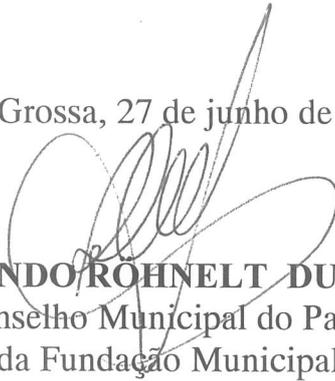
INSCRITO EM: 03 DE junho DE 2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação datada de 03 de junho de 2019.

- Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.
- Rua Ermelino de Leão, 1313.
- Rua Padre João Lux, nº 403.
- Rua Theodoro Rosas, nº 910.
- Rua Coronel Dulcídio, nº 481.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2019..



FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Inscrição de Serviços/Projetos/ Programas e Benefícios Socioassistenciais:

Nº	Serviços/Projetos/ Programas ou Benefícios Socioassistenciais	Entidade Socioassistencial
04	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI	Sociedade Espirita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados/ Lar das Vovozinhas Balbina Branco
19	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Associação Beneficente Lua Nova
43	Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	Instituto Mundo Melhor
51	Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR	Programa de aprendizagem, em consonância com a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011

Sala de sessões, 27 de junho de 2019.
Sandra Regina Wichert Cisco
Vice-Presidente do CMAS
Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 22/2019**

Assunto: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Aceite para o Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- o memorando 150/2019 do Departamento de Proteção Especial da FASPG que solicita a apreciação e aprovação do plano de ação e termo de aceite para o cofinanciamento estadual para o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica;
- a análise e o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do SUAS.

Resolve Aprovar, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, o plano de ação e termo de aceite para o cofinanciamento estadual para o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, será disponibilizada uma vaga no serviço para o acolhimento de mulheres em situação de violência, encaminhadas de municípios de pequeno porte. A previsão de cofinanciamento é no valor de R\$ 3.250,00 mensais, com repasse trimestral, totalizando R\$ 26.000,00 em 2019. A aplicação do recurso está prevista para capital, custeio e recursos humanos, será priorizado o investimento em equipamentos para qualificar a oferta do serviço.

Sala de sessões, 27 de junho de 2019.
Sandra Regina Wichert Cisco
Vice-Presidente do CMAS
Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 23/2019**

Assunto: Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- o memorando 151/2019 do Departamento de Proteção Especial da FASPG que solicita a apreciação e aprovação do plano de ação para o cofinanciamento estadual do serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva;
- a análise e o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do SUAS.

Resolve Aprovar, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, o chamamento público em 2019 para as Entidades Socioassistenciais que executam o serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva no município de Ponta Grossa, para repasse do cofinanciamento estadual no valor de R\$ 93.000,00, disponível no Fundo Municipal de Assistência Social.

Sala de sessões, 27 de junho de 2019.
Sandra Regina Wichert Cisco
Vice-Presidente do CMAS
Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 24/2019**

Assunto: Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- o artigo 22, inciso XII da Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017:
"convocar, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS."

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2019, tendo como tema: " Política de Assistência Social: Direito, Participação e Financiamento."

Art. 2º a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será composta por:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Sandra Regina Wichert	Governamental	Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG
Tatyana Denise Belo	Governamental	Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG
Thais do Prado Dias Verillo	Governamental	Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG
Leni Aparecida Viana da Rocha	Governamental	Secretaria Municipal de Educação
Lucilia Lopes Andrade	Governamental	Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG
Maira Martins de Hollebeem	Governamental	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
Neumari Perpétua da Cunha	Governamental	Fundação Municipal de Saúde
Regina Rosa Pedrozzi Rosa	Não Governamental	Trabalhadores
Inês Chuy Lopes	Não Governamental	Entidades
Antonio Elizeu Martins	Não Governamental	Segmento Usuários
Reni Aparecida Eidam	Não Governamental	Trabalhadores

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

Sala de sessões, 27 de junho de 2019.
Sandra Regina Wichert Cisco
Vice-Presidente do CMAS
Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município
de Ponta Grossa,
RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Assunto: Regulamentação da documentação para inscrição e manutenção das inscrições no CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações da Lei Municipal nº 12.599 de 02/08/2016, considerando:

- O Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei 10.741/2003 que coloca: "As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes, mediante apresentação de certidão de antecedentes, obtida no site www.servicos.gov.br/servicos, na aba "emitir certidão de antecedentes".

- O Regimento Interno do CMDPI, disposto na Resolução/CMDPI/ 001 de 2013.
RESOLVE APROVAR em Reunião Ordinária realizada em 24 de junho de 2019, a atualização da documentação para o processo de inscrição e manutenção da inscrição no CMDPI para as Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento a Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa e/ou desenvolvem ações de proteção, promoção e defesa do direito das Pessoas Idosas.

1- As Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento à Pessoa Idosa no ato de solicitação da inscrição demonstrarão:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro;
- b) A aplicação de suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2 - Devem apresentar:

- 1- Requerimento, conforme formulário próprio e integralmente preenchido;
 - 2- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
 - 3- Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
 - 4- Cópia do CNPJ;
 - 5- Demonstrativo contábil;
 - 6- Plano de ação anual;
 - 7- Relatório de atividades anual;
 - 8- Responsável técnico;
 - 9- Alvará Sanitário;
 - 10- Alvará do Corpo de Bombeiros.
 - 11- Documento comprovando que dispõe de um profissional Assistente Social na Entidade, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.
- Ficam revogadas as Resoluções de nºs. 02/2016 e 05/2016.

Sala de sessões, 24 de junho de 2019.
Marisa Pereira de Camargo
Presidente do CMDPI

**FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA**

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação datada de 03 de junho de 2019.

- Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.
- Rua Ermelino de Leão, 1313.
- Rua Padre João Lux, nº 403.
- Rua Theodoro Rosas, nº 910.
- Rua Coronel Dulcídio, nº 481.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2019.
FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 67/2019.**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 12 de julho de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção dos equipamentos de sinalização e extintores de TODOS os estabelecimentos da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 27.570,82(vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2019
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Ofício nº 05/2019/COMPAC

Ponta Grossa, 26 de junho de 2019.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com o Departamento de Patrimônio Cultural, Sr^a Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 14h30, podendo entrar em contato pelo telefone 3220.1000 (ramal 2084), ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe
Kinko Takasugi

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

KINKO TAKASUGI

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.028

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

84.051-900

PONTA GROSSA

PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ALVARO LUIS DA SILVA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

15/07/2019

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ALVARO LUIS DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.163.125-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Dirce Franco
Agente de Correios - Ativ. Comercial
Matr. 8.559.939-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam **NOTIFICADOS** do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

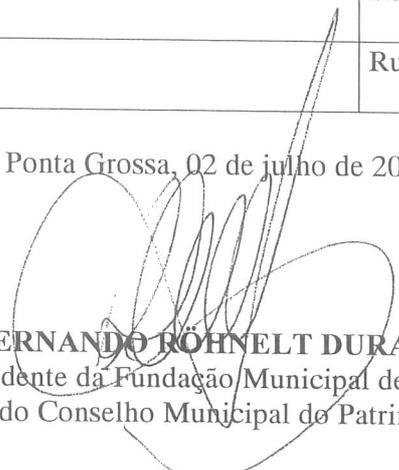
Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos serem previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Municipal de Cultura está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia o interessado poderá obter com o Departamento de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h30 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3220.1000 (ramal 2084).

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários e/ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Proprietários	Imóvel
Kinko Takasugi	Rua Coronel Dulcídio, nº 1184
Marcelo Parubocz e Claudionice Parubocz	Rua Ermelino de Leão, 1313
Espólio de Octaviano de Biassio	Rua Padre João Lux, nº 403
Irving Justus	Rua Theodoro Rosas, nº 910
Sebastião Cezar Mendes Tramontin	Rua Coronel Dulcídio, nº 481

Ponta Grossa, 02 de julho de 2019.


FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa **CASSIANO CLEVER CHAVES - GAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.342.725/0001-17, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, sito à Rua Olegário Maciel, 650, Nova Rússia, Município de PONTA GROSSA - PR.

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL
DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de julho de 2019.
SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
208469	ALISON LUIS CANDEO DIOGO	740647/2017

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos serem previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Municipal de Cultura está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia o interessado poderá obter com o Departamento de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h30 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3220.1000 (ramal 2084).

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários e/ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Proprietários	Imóvel
Kinko Takasugi	Rua Coronel Dulcício, nº 1184
Marcelo Parubocz e Claudionice Parubocz	Rua Ermelino de Leão, 1313
Espólio de Octaviano de Biassio	Rua Padre João Lux, nº 403
Irving Justus	Rua Theodoro Rosas, nº 910
Sebastião Cezar Mendes Tramontin	Rua Coronel Dulcício, nº 481

Ponta Grossa, 02 de julho de 2019.
FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde mental pública comunitária, conforme preconizado pela Lei 10.216 de 06/04/2001 e a portaria MS/GM nº 336 de 19/02/2002, para exercer as atividades no Centro de Atenção Psicossocial Infância-juvenil.
VALOR: R\$ 319.167,00 (trezentos e noventa mil, cento e sessenta e sete reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2019.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 68/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará às 09h15m do dia 17 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Aquisição de LUVAS CIRURGICAS para uso da Fundação Municipal de saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 2.132.546,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 02 de julho de 2019
Ângela Conceição de Oliveira Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRÔNICA nº69/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do 17 DE JULHO DE 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. 69/2019 Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, montagem e desmontagem de Autoclaves e Osmose Reversa, do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, * Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Centro Municipal da Mulher, Laboratório Central Alfredo Berger, Centro Municipal de Especialidades e SAE/CTA, da Fundação Municipal de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo R\$ 277.886,60 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 02 de julho de 2019.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

PREGÃO REALIZADO EM 25/06/2019

EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA
01 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02/07/2019
02 SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	02/07/2019
03 PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	02/07/2019
04 LONDRCIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA*	02/07/2019

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

LOTE/ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO DE REPROVAÇÃO
1/1	Algodão hidrófilo composto de fibras 100%, macio e absorvente. Algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Mantas uniformes envuvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635.	PONTAMED	MELHORMED	APROVADA	
2/1	Atadura crepom medindo 6 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 13 gramas por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 70% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056.	SANTISTA	ORTOM	REPROVADA	COMPRIMENTO EM REPOUSO INFERIOR A 1,80M. TRAMA ABERTA COM DENSIDADE INFERIOR A 13 FIOS/CM². PESO DE 4,4 GRAMAS/UNIDADE. ESTE PRODUTO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. A AMOSTRA APRESENTADA NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

3/1	Atadura crepom medindo 8 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 17 gramas por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 70% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056.	SANTISTA	ORTOM	REPROVADA	COMPRIMENTO EM REPOUSO INFERIOR A 1,80M. TRAMA ABERTA COM DENSIDADE INFERIOR A 13 FIOS/CM². PESO DE 5,9 GRAMAS/UNIDADE. ESTE PRODUTO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. A AMOSTRA APRESENTADA NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
4/1	Atadura crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 20 gramas por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 70% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056.	SANTISTA	ORTOM	REPROVADA	COMPRIMENTO EM REPOUSO INFERIOR A 1,80M. TRAMA ABERTA COM DENSIDADE INFERIOR A 13 FIOS/CM². PESO DE 7,2 GRAMAS/UNIDADE. ESTE PRODUTO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. A AMOSTRA APRESENTADA NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
5/1	Atadura crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 32 gramas por unidade, confeccionada em tecido com no mínimo 70% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso.	SANTISTA	ORTOM	REPROVADA	COMPRIMENTO EM REPOUSO INFERIOR A 1,80M. TRAMA ABERTA COM DENSIDADE INFERIOR A 13 FIOS/CM². PESO DE 8,6 GRAMAS/UNIDADE. ESTE PRODUTO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA

PROCURAÇÃO

Luciano Adami

OAB/PR 86.349

R. Sete de Setembro nº 525
Ponta Grossa Pr 84010 - 350

42 - 3219 5800
42 - 99125 8459

luciano@laracunha.com.br
www.laracunha.com.br

OUTORGANTE: KINKO TAKASUGI, brasileiro, casado, ag
7 e inscrito no CPF sob nº 178.404.909-30, com endereço à Rua Dom Pedro I, nº
864, sala 01, Oficinas, CEP 84.036-000, nesta cidade de Ponta Grossa – PR.

OUTORGADOS: DR. JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA DA CUNHA, DR. GUSTAVO SCHEMIM DA
MATTA e DR. LUCIANO ADAMI, brasileiros, advogados, com escritório
profissional na cidade e Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua
Sete de Setembro, 525, onde recebem intimações, inscritos na OAB-PR, sob nº
6.891, 60.888 e 86.349, inscritos no CPF/MF sob nº 161.807.399-00,
024.049.119-40 e 067.287.119-02, respectivamente.

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, abaixo assinado
nomeio e constituo meus bastante procuradores os outorgados acima qualificados, com amplos e
gerais poderes para **especialmente para defender o meu interesse no processo administrativo de
tombamento, conforme ofício nº 05/2019/COMPAC, referente ao imóvel situado na Rua Coronel
Dulcídio, nº 1184, nesta Cidade de Ponta Grossa, junto ao Departamento de Patrimônio Cultural
de Ponta Grossa – Paraná** e para o que mais se fizer mister. Podendo, inclusive, defenderem os
meus interesses em todas as instâncias administrativas, tudo em conjunto ou separadamente; e
demais atos que se fizerem necessário junto ao mencionado órgão; requerer eventuais retificações;
mover quaisquer processos administrativos; desistir e substabelecer.

Ponta Grossa/PR, 15 jul. 19

2º TABELIONATO

Kinko Takasugi
KINKO TAKASUGI

Adrielle Costa Pinto
Escrevente Juramentada

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



nYkKC.4o59f.xbhe7 - kJQMt.xpF2y
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de:
KINKO TAKASUGI do que dou fé. Em testº da verdade.

Ponta Grossa, 03 de outubro de 2019

Adrielle Costa Pinto - Escrevente Juramentada

Ofício nº 05/2019/COMPAC

Ponta Grossa, 26 de junho de 2019.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.

A presente Notificação tem como objetivo notificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com o Departamento de Patrimônio Cultural, Sr^a Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 14h30, podendo entrar em contato pelo telefone 3220.1000 (ramal 2084), ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente



FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe
Kinjo Takasugi



PARECER COMISSÃO TEMÁTICA



PARECER

Assunto: Imóvel para tombamento
Proprietário: Kinko Takasugi

Ao longo da história de cada cidade, assiste-se a uma sucessão de fases de construção de edificações de diferentes tipos e estilos. Uma construção nova na área central coincide, muitas vezes, com a demolição de edificações antigas e, conseqüentemente, com a perda de um referencial físico da memória urbana. Cada nova geração toma assim, o lugar da anterior, esquecendo gradativamente a história antiga da cidade. Essa cisão é muito profunda na cidade moderna, onde as edificações tornam-se cada vez mais verticalizadas. Uma das maneiras de se retratar o passado é através da manutenção desses imóveis que representam a história e a cultura da cidade.

O presente parecer trata de justificativa para tombamento de imóvel localizado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, onde atualmente localiza-se o Banco Bradesco BCN. A residência conhecida popularmente pelos pontagrossenses como "Castelinho", representa arquitetonicamente um estilo eclético legítimo, muito bem preservado. Trata-se de uma construção datada de 1928, com 04 pavimentos, sendo um porão, dois pavimentos de habitação e uma torre, e nenhuma alteração ao desenho original foi realizada nesse sentido, inclusive sendo mantido o portão de ferro. Seu estado de conservação encontra-se em excelentes condições, tanto internamente quanto externamente. Desde 2011, o imóvel integra a relação de bens com interesse de preservação constante no inventário cultural.

O tombamento representa a valorização e o reconhecimento de um patrimônio cultural através da proteção, restauração e preservação de um bem material, pois são portadores de referência, auxiliando na compreensão das diferentes temporalidades e no fortalecimento da história.

É o meu parecer.

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2019.


Sylvania Zanon
Conselheira Relatora – COMPAC

Ofício nº 13/2019/COMPAC

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2019.

Ilmo Sr.
KINKO TAKASUGI

Venho pelo presente informar que o imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184 será pauta de discussão na Sessão Pública de Tombamento que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2019, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera.

Cientifico Vossa Senhoria que nos termos da legislação pertinente, o proprietário do imóvel, ou seu procurador, poderá fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

KINKO TAKASUGI

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SETE DE SETEMBRO, 1028

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

84.051-900

PONTA GROSSA

PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/10/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ALVARO LUIS DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.163.125-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jonathas e Rizzato Sikowski
Bureau de Correios - Ativ. Comercial
R. 8.561, 74F

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



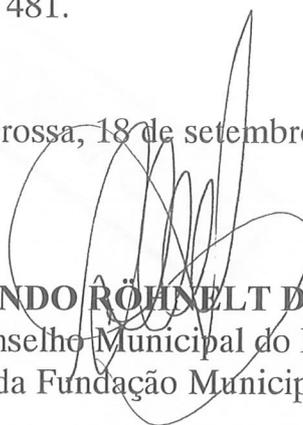
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2019, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.
- Rua Ermelino de Leão, 1313.
- Rua Padre João Lux, nº 403.
- Rua Theodoro Rosas, nº 910.
- Rua Coronel Dulcídio, nº 481.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2019.


FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



LEIA-SE:

Lote 1: Locação de Estruturas:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Un (R\$)	Valor Total R\$
01	SVC	Pavilhão 06 (seis) coberturas medindo 10m x 10m cada, perfazendo 600m², com no mínimo 3 metros de altura, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto em lona vinílica branca, altamente resistente, não propagadora de chamas, na cor branca, em ótimo estado de conservação, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. 06 pontos de iluminação com lâmpada de led com no mínimo 40w. Todos os tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. * Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem das Tendias.	06	1.480,55	8.883,33
02	SVC	Tenda – Praça de Alimentação 06 (seis) cobertura medindo 10m x 10m cada, perfazendo 600m², com no mínimo 3 metros de altura, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e fechamento laterais em lona vinílica branca e metalon, lona altamente resistente, não propagadora de chamas, na cor branca, em ótimo estado de conservação, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. 6 pontos de iluminação com lâmpada de led com no mínimo 40w. Todos os tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. * Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem das Tendias.	06	2.658,33	15.949,98
03	SVC	Tendas Pokemon: 02 (duas) coberturas medindo 10m x 10m cada, perfazendo 200m², com no mínimo 3 metros de altura, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto em lona vinílica branca, altamente resistente, não propagadora de chamas, na cor branca, em ótimo estado de conservação, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Coberturas com piso e revestidas com carpete, e fechamento laterais em lona vinílica branca com metalon, 2 pontos de iluminação com lâmpada de led com no mínimo 40w, tomada Ac 110v. Todos os tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. * Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem das Tendias.	02	3.462,50	6.925,00

Demais descrições permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 17h00min, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1006/1003.

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2019.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 25/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h05m do dia 04 de outubro de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de equipamentos e material permanente atendendo as necessidades das unidades culturais da Fundação Municipal de Cultura. Valor Máximo: R\$ 3.696,82 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2019

Fundação Municipal de Cultura
Fernando R. Durante

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2019, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.
- Rua Ermelino de Leão, 1313.
- Rua Padre João Lux, nº 403.
- Rua Theodoro Rosas, nº 910.
- Rua Coronel Dulcídio, nº 481.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2019.

FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO DO PREGÃO 21/2019 FMC

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 21/2019 – Processo nº 71/2019 – para Aquisição de cadeiras bistrô em plástico, para atender as necessidades do Conservatório Musical Maestro Paulino M. Alves, realizado em 09/09/2019.

FORNECEDOR: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - CNPJ: 23.036.879/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CADEIRA BISTRÔ em plástico, em polipropileno, cor branca, escosto horizontal, sem apoio para os braços, capacidade para até 140 KG, com as medidas aproximadas: comprimento: 51,2 cm; largura 42,5 cm; altura 88,8 cm. Com certificação do INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses contada a partir da data do recebimento. Empilhável.	Rei do Plástico Goyana Bistrô	UND	120	33,0000	3.960,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Ponta Grossa/PR, 19 de setembro de 2019.

Beatriz Vieira
Pregoeira

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 557/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JOÃO KAVA PONTA GROSSA ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Eronei Sebastião da Silva ...; Simone Patrícia de Barros, ...; Paula Gisele Rocha Cabral Braz, ..., e Fernando José Rodrigues de Souza, ..."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de eletrodomesticos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 104.472,23 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 089/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TIAGO FERNANDO GLUGOSKI-ME

OBJETO: Fornecimento de eletrodomesticos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 089/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de eletrodomesticos para uso da Fundação Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.714,70 (três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 089/2019.

Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRONICA nº115/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09H00 do 03 DE OUTUBRO DE 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. 115/2019, para Pregão **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO** para o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira mantidos pela Fundação Municipal de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo de R\$ 166.652,16 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2019.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRONICA nº116/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09H00 do 04 DE OUTUBRO DE 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. 116/2019, para Pregão **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **FRALDAS**, para a Fundação Municipal de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo de R\$ 493.280,00 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2019.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa



que nas noites frias foi colocado a disposição dos moradores de rua o espaço da Arena, mas ocorreram alguns problemas. O conselheiro João disse que muitas vezes as pessoas preferem ficar na rua e dessa forma não serão emancipados nunca, que o serviço de albergue causa uma acomodação, considera um serviço para as pessoas em trânsito. Os conselheiros comentaram que a Casa da Acolhida é para pessoas em trânsito. A conselheira Sandra lembrou que o Albergue Noturno é serviço não tipificado, foi regulamentado aqui, nesse Conselho, mas não tipificado e sugeriu colocar em votação a manutenção do Albergue no plano municipal de assistência social. Os conselheiros colocaram que para tomar uma decisão, necessitam de mais embasamento e estudo. A conselheira Sandra esclareceu que a manutenção do Albergue no plano não obriga a execução, porque é um planejamento, contudo, se retirar do plano não abre possibilidade de execução, caso haja necessidade. Colocado em votação e a maioria decidiu manter as 40 metas para o Albergue Noturno. No serviço de acolhimento em abrigo institucional para pessoas com deficiência, acima de 18 anos, eram 23 metas em 2018/2019 e para 2020/2021 ficarão 21 metas, são metas do Lar Guilherme Cavina, foi pactuado neste Conselho que conforme os acolhidos fossem deixando o Lar não haveria mais acolhimentos. No serviço de acolhimento institucional para indivíduos e famílias/Casa de Passagem para Famílias havia previsão de implantação, não foi implantado em 2018 e 2019, contudo, foram mantidas as metas para 2020/2021. Uma nova meta implantada foi a Casa de Passagem indígena. Nos Programas e Projetos, o Bolsa Família, Família Paranaense, Leite das Crianças, ACESSUAS e BPC sofreram apenas atualização de metas. O Benefício Eventual de transporte intermunicipal está previsto para implantação, foi colocado 1500 metas. A conselheira Thais informou que já foi solicitado a criação de um elemento de despesa específico para locomoção na fonte 0 nos benefícios eventuais, já está para aprovação no Legislativo. Encerradas as alterações no Plano Municipal, foi colocado para aprovação. Aprovado por unanimidade conforme Resolução/CMAS/Nº26/2019. O próximo assunto discutido na Comissão foi o Protocolo dos Serviços de Proteção Social Básica. A secretária Carla lembrou que foi enviado por e-mail para que os conselheiros fizessem a leitura e indagou se há alguma sugestão de alteração, lembrou que o documento ficou aberto para consulta pública por um mês. Ficou decidido que os conselheiros farão a leitura e poderão apontar alterações, no prazo de uma semana se não houver indicações de alterações, fica como está. O próximo item a ser discutido é a avaliação de uma emenda parlamentar para a Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Deficiente/APACD. A vice-presidente Sandra comunicou que o plano da Entidade não foi enviado e há duas questões delicadas a serem discutidas: primeiro este assunto não foi avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos e estão ocorrendo problemas na prestação de contas da Entidade. A conselheira Thais colocou que no ano passado ocorreu a Deliberação/Nº012 do CEAS que é específica para aquisição de um veículo de 10 lugares para crianças e adolescentes com deficiência e, na época, ficou pactuado neste Conselho que seria para a APACD. A conselheira Sandra disse que seria possível conversar com o Deputado para verificar a possibilidade de indicar outra Entidade, porque ficará três emendas para a mesma. A conselheira Maira comentou que, primeiramente, tem que resolver os problemas de irregularidades nas prestações de contas para que o Conselho não tenha problemas futuros. A conselheira Sandra disse que faz parte da comissão de avaliação das prestações de contas e a Entidade já foi notificada sobre as diversas irregularidades, com possibilidade de devolução de recursos e acha muito complicado o CMAS aprovar mais um repasse de recursos, a intenção não é prejudicar a Entidade, mas o CMAS tem que agir com responsabilidade. Ressaltou que a APACD melhorou muito a atividade de Centro Dia, o problema não é a execução do serviço, é prestação de contas. No próximo item da pauta foram repassados informes da Comissão Organizadora da XII Conferência. A secretária Carla comunicou que a convocação foi enviada por e-mail para toda a rede socioassistencial. Os folders e cartazes já foram entregues e estão à disposição dos conselheiros. A Conferência será dia 07 de agosto a partir das 08:00 h no Salão da Paróquia Imaculada Conceição. Foi ressaltado que para a Conferência Estadual tem apenas uma vaga para o segmento Entidades. As inscrições estão disponíveis no site, foi solicitado que os conselheiros façam suas inscrições. São 180 vagas para delegados e 20 para observadores, sendo 60 vagas para usuários, 60 vagas governamentais e 60 vagas para não governamentais, divididas em conselheiros, entidades e trabalhadores do SUAS. Chamado o último item da pauta, conforme inclusão do conselheiro Paulo Heusi. O conselheiro relatou ser vizinho do CRAS 31 de Março e recebeu uma reclamação do atendimento do CRAS. Colocou que existe uma ordem da coordenação para todos os CRAS - Jd. Paraíso e solicitou providências. A conselheira Tatyana (diretora do Departamento de Proteção Social Básica) colocou que houve a necessidade de padronização do atendimento dos CRAS, visto que cada equipamento estipulava sua rotina, é importante que a rede se organize e que todos sejam atendidos da mesma forma, em todos os CRAS. De segunda a quarta-feira demanda espontânea do CadÚnico, quinta-feira sob agenda e sexta-feira para planejamento e elaboração de relatório, isso é em todos os CRAS. A demanda do CadÚnico está enorme, há um déficit de funcionários da FASPG e de todo o setor público o trabalho é realizado conforme a demanda, os CRAS 31 de Março e Paraíso são os que mais tem demanda para CadÚnico, por isso, tem sido dispensada uma atenção especial com mutirões naquela região para poder dar o atendimento necessário, mas, infelizmente, a demanda é muito maior do que o serviço consegue atender. O conselheiro Paulo questionou o projeto do empreendedor individual - MEI, e não haver expediente na sexta-feira. A conselheira Tatyana explicou que tem expediente, mas há muitos relatórios para fazer e o conselheiro Paulo tem conhecimento disso, pois tem uma filha que trabalha no CRAS. Essa questão da sala do empreendedor é um projeto que não vai impactar tanto porque os CRAS já faziam essa orientação, somente foi oficializado, todos os CRAS tem o programa ACESSUAS que vincula essa questão da inclusão produtiva, é apenas uma orientação a mais que o CRAS vai dar, já faziam este trabalho, já tinham essa articulação com a agência do trabalhador, inclusive com parceria. Esgotados os assuntos da pauta, a vice-presidente Sandra Cisco encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi transcrita pela Agente Social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada sempre assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bühner Salles Rosa
RG 3.316.839-0 CPF 445205739-04
Sandra Regina Wichert
RG: 4.577.485-6 CPF: 726.394.589-49
Thais do Prado Dias Verillo
RG: 6926725-4 CPF: 042 454 089 44
Ligia Cristina Souza França
RG: 4835463-7 CPF: 700847859-34
Leni Aparecida Viana da Rocha
RG: 1.903.712-6 CPF: 319.665.009-04
Tatyana Denise Belo
RG: CPF:
João Eliseu Montes
RG: 3.330.211-8 CPF: 465.393.449-53
Marcos Vinicius Zuber
RG: 5.108.882-4 CPF: 713 408 239-34
Antonio Elizeu Martins
RG: 44832577 CPF: 638 684 669-91
Paulo Saincler Heusi
RG: 5499097 CPF: 014.259.609-44
Maira Martins de Holleben
RG: 62163852 CPF: 032 981 869 45
Rosângela Caldeira Legat
RG: CPF:

Cristiane Aparecida Maier
RG: 94431760 CPF: 006.194.239-19
Regina Rosa Pedrozzi Rosa
RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44
Marcia Fidells
RG: 35218165 CPF: 473.586.379-68

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO EDITAL 020/2019

10º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE PONTA GROSSA

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da 1ª fase do Edital 012/2019 - 10º Salão de Artes Visuais de Ponta Grossa. As obras foram avaliadas observando o critério da qualidade artística, por uma comissão formada por três profissionais da área, não residentes em Ponta Grossa, sendo eles: Francis Rodrigues (Curitiba/PR), Julia Ishida (Curitiba/PR) e Karina Marques (Curitiba/PR). Os artistas aprovados na 1ª fase deverão enviar as obras selecionadas para o Setor de Artes Visuais da Fundação Municipal de Cultura (Rua Augusto Ribas, 722 - anexo ao Centro de Cultura), entre os dias 23 de setembro a 02 de outubro de 2019 para serem expostas e poderem concorrer aos prêmios. As obras devem estar em condições adequadas para exposição, contendo molduras em caso de obras em telas, papéis e semelhantes. Obras entreguem sem suporte adequado para exposição não farão parte, sendo devolvidas ao artista. A avaliação da 2ª fase será feita presencialmente, com o resultado final a ser divulgado na cerimônia de abertura do 10º Salão de Artes Visuais de Ponta Grossa e posteriormente publicado em Diário Oficial. Foram selecionadas as seguintes obras:

OBRA	ARTISTA
Corpo - Paisagem I (fotografia PB)	Bruna da Silva Sassi
Sem título I (Série: Água mole e pedra dura)	Carlos Eduardo Ferreira Paula
Sem título II (Série: Água mole e pedra dura)	Carlos Eduardo Ferreira Paula
Sem título III (Série: Água mole e pedra dura)	Carlos Eduardo Ferreira Paula
Caminho para o Buraco do Padre	Cecília Mascarenhas Marinho Jncer
Os Campos Gerais	Cecília Mascarenhas Marinho Jncer
A Catedral	Ewerton Andre Ruth
Buraco do Padre	Higor Gabriel de Almeida Less
Maria Fumaça	Ilamar Gonçalves
Momento I	Jéssica dos Santos
Momento II	Jéssica dos Santos
Momento III	Jéssica dos Santos
O progresso traz benefícios?!!! (japavorco)	Maria Georquina Santos Avila
Rio São Jorge	Rosana Aparecida Ruth
Minhas memórias alheias I - Antiga Catedral	Rute Yumi Onnoda
Minhas memórias alheias II - A Fonte Luminosa	Rute Yumi Onnoda
Museu Campos Gerais	Saulo Luiz Ogier Pfeiffer
Reminiscências II - Lembranças Vivas	Simone Pereira Lupepsa

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2019.

FERNANDO ROHNELT DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2019, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, essa em com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Coronel Dulcídio, nº 1184.
- Rua Ermelino de Leão, 1313.
- Rua Padre João Lux, nº 403.
- Rua Theodoro Rosas, nº 910.
- Rua Coronel Dulcídio, nº 481.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2019.

FERNANDO RÖHNELT DURANTE

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FMS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS
OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico-FMS.
VALOR: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 088/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico-FMS.
VALOR: R\$ 7.843,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 088/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico-FMS.
VALOR: R\$ 93.724,35 (noventa e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 088/2019.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DATADA DE 30/09/2019**

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, no Auditório A do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos imóveis objetos dos processos **01/2014**, referente ao imóvel localizado à Rua Theodoro Rosas, nº 910, Residência da Família Justus; **02/2014**, referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 481, Residência Família Correia de Sá; **88/2001**, referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, Bradesco BCN; **01/2016**, referente ao imóvel localizado à Rua Padre João Lux, nº 403, Casa Biassio; e **41/2001**, referente ao imóvel localizado à Rua Ermelino de Leão, nº 1313, Parcz Eletrônica LTDA. O Presidente da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Fernando Durante, agradece a presença de todos; manifesta uma enorme satisfação em ver o teatro bastante cheio em função de uma sessão pública de tombamento, o que demonstra a preocupação dos moradores da cidade de Ponta Grossa com a preservação do nosso patrimônio e declara aberta a presente sessão. O Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, solicita que os conselheiros do COMPAC se apresentem, sendo eles, Mario Roberto Stinghen, representando o Grupo Ecológico dos Campos Gerais; Marcelo Uczak Konofal, representando a Secretaria Municipal de Turismo; Silvio Cybulski, representando o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais; Edison Roberto de Gois, representando o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis -CRECI; José Ribamar Krüger, representando a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa – AEAPG; Marcos Antonio Margraf, representando o Sindicato da Habitação – SECOVI; Vicente Nadal Neto, representando o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA PR; Roselia Cunha Metzger Ferreira, representando a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG; João Francisco Carneiro Chaves, representando a Secretaria Municipal de Planejamento; Paulo Roberto Hilgenberg, representando o Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico de Ponta Grossa; Sylvana Zanon, representando o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN; Leonel Brizolla Monastirsky, representando a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; Bárbara Cristina Kruse, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Romualdo Camargo,, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Herus Schultz, representando a Agência de Desenvolvimento do Turismo – ADETUR; Carolyne Abilhôa, representando o Departamento de Patrimônio Cultural da Fundação Municipal de Cultura; e Fernando Röhneit Durante, representando a Fundação Municipal de Cultura. O Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural agradece a presença dos conselheiros, proprietários, e a comunidade em geral. Ele esclarece que o tombamento de um imóvel pode ser proposto por qualquer cidadão, sendo que, inicialmente, é realizada a inserção do bem no Inventário Cultural, caso o Conselho reconheça sua importância para a preservação. Caso as características do bem justifiquem a preservação e este seja incluído no Inventário Cultural, o proprietário poderá solicitar a exclusão do seu bem deste processo inicial. Caso o bem não seja excluído do Inventário Cultural, o Departamento de Patrimônio Cultural iniciará o tombamento preliminar, sendo que para isso, após notificado, o proprietário terá quarenta dias para apresentar impugnação ao referido processo. O conselho, dentro de suas atribuições, analisará a representação, deferindo-a ou indeferindo-a; caso indeferida, o bem é encaminhado à Sessão Pública de Tombamento, como é a situação em que se encontra os imóveis que serão apresentados hoje. O Diretor lembra que a última sessão de tombamento



foi realizada no ano de dois mil e dezesseis. Ele explica que a presente sessão terá o seguinte funcionamento, um conselheiro relator apresenta o imóvel, no prazo de dez minutos, salientando seu histórico, justificativa e a motivação para a preservação; na sequência o proprietário, ou seu procurador, terá dez minutos para apresentar sua impugnação oral; após, o Departamento de Patrimônio Cultural e a comunidade terão quatro e seis minutos, respectivamente, para manifestações favoráveis, ou não, ao processo de tombamento; por fim, o Conselho realizará a votação para o tombamento no prazo de seis minutos. O Diretor destaca que cada parte deste evento cumpre a sua função; os conselheiros e relatores representam os interesses da comunidade na preservação da memória urbana da cidade; o proprietário tem o direito de manifestar seus apontamentos; o Departamento de Patrimônio, dentro de suas funções de preservação do patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Ponta Grossa; e a população, que também manifesta os anseios da comunidade. Com relação à votação, ele explica que os conselheiros decidirão sobre a aprovação, ou não, do tombamento dos imóveis em pauta, incluindo-os na relação dos bens tombados definitivamente; ou excluindo-os do tombamento preliminar, liberando-os da relação de bens com interesse de preservação. Os imóveis serão apresentados na seguinte ordem: Residência da Família Justus, localizado à Rua Theodoro Rosas, nº 910, que foi inventariado no ano de dois mil e quatorze; Residência da Família Correia de Sá, localizada na Rua Coronel Dulcídio, nº 481, inventariada no ano de dois mil e quatorze; Eletrônica Parcz, situada à Rua Ermelino de Leão, nº 1313, inventariada no ano de dois mil e um; Banco BCN, situado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, inventariado no ano de dois mil e um; e Casa Biassio, localizada à Rua Padre João Lux, nº 403, inventariada no ano de dois mil e dezesseis. O Diretor esclarece que a votação, conforme a legislação que rege o tombamento, deve ser definida pelos conselheiros, neste momento, se será voto aberto ou secreto, sendo que após a manifestação da maioria, onze votos, fica estabelecida que a votação será aberta. Na sequência o Diretor convida o conselheiro relator, Sr. Mario Roberto Stinghen, para apresentar o imóvel situado à Rua Theodoro Rosas, nº 910. O relator fala sobre o surgimento da Arquitetura Modernista contra os padrões arquitetônicos e de design existentes. Ele afirma que por volta de 1920 inicia-se um movimento no Brasil, através da reunião de conceitos de inovação na classe artística, formada por artistas plásticos, músicos, escritores e arquitetos. A simplicidade é privilegiada na escola Modernista. O movimento que atravessou os campos do design, das artes, da moda e da arquitetura, manifestava, em formas, na matéria prima e na setorização, o seu esforço em atingir o "simples". Segundo diversos teóricos a Revolução Industrial e as transformações na produção de materiais construtivos, por meio de novas tecnologias, são grandes influências do modernismo, como por exemplo, o surgimento do concreto armado aparente, dos acabamentos vítricos e da possibilidade de serem abertos grandes vãos através do uso de vigas armadas. As funções sociais das construções também passam a ser revistas nesse período. Existe uma preocupação coletiva, por parte dos arquitetos, em relação à paisagem urbana, e a concepção de que este espaço é de uma construção coletiva, leva a discussões mais frequentes. Se em outros momentos da história os imóveis eram tidos como uma unidade, após o modernismo passam a ser "cuidadosamente inseridos" na paisagem, haja vista a preocupação com o formalismo da criação. Na Europa é possível compreender o início do Modernismo na arquitetura por volta do ano de 1910. Esse é o momento em que se compreende tratar-se de uma nova manifestação, em que existe a influência da escola alemã Bauhaus, mas não como uma extensão de seus ideais. Ainda longe do conceito de globalização, é curioso o fato de que no mesmo período inicia-se no Brasil este mesmo movimento, partindo com forte influência da intitulada "Semana de 22". Mais curioso ainda, faz-se o fato de que no mesmo período, em Ponta Grossa, a arquitetura modernista aparece como uma tendência relacionada ao bom gosto, que em diversas outras cidades brasileiras aconteceu com menos aceitação. Em São Paulo, neste período, é projetado o Museu de Arte

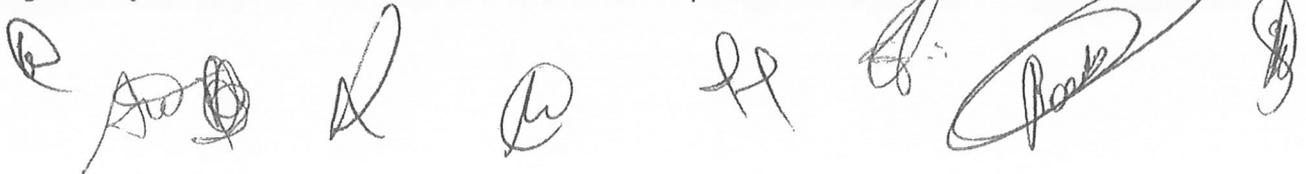
A series of handwritten signatures and initials in black ink, arranged horizontally at the bottom of the page. From left to right, there are approximately ten distinct marks, including what appear to be initials like 'AO', 'K', 'P', 'D', 'FL', and several more complex, stylized signatures.

Contemporânea de São Paulo, sendo inaugurado anos mais tarde, de autoria da arquiteta Lina Bobardi, o projeto expressa o sentimento de transformação na paisagem urbana brasileira e o vão livre, em tamanho monumental, marca registrada do modernismo, aparece implícito como prenúncio de novos tempos. Se na São Paulo de 1947 a busca pelo novo estava começando a ganhar o mundo pela cobertura dada ao fenômeno modernista brasileiro, em Ponta Grossa, o centro urbano estava sendo tomado de novas construções, desde aquelas com características ínfimas até as edificações inteiramente modernas, sendo, diversas delas, de autores mundialmente conhecidos, Miguel Juliano e Vilanova Artigas. Entre grandes projetos de reconhecimento internacional estão a Faculdade de Arquitetura e Artes da USP — FAU e o Estádio do Morumbi, ambos de Artigas; o Palácio de Exposições do Anhembi e o Edifício da 5ª Avenida, ambos de Juliano, os arquitetos se dedicaram ao modernismo pontagrossense. Em Ponta Grossa, são de Vilanova Artigas as residências das famílias Correia de Sá e Holzman, esta segunda inteiramente descaracterizada após uma reforma realizada no ano de 2016. Já Miguel Juliano é autor das residências intituladas Casa Mário Xavier, Casa Ercílio Slaviero, Casa Lázaro Zacarias e Casa Lauro Justus. Não é apenas a especulação imobiliária a responsável pela hipervalorização dos que, em muitos casos, colocam em xeque o valor da edificação e sua autoralidade, entretanto, o que se observa é que a falta de conhecimento ou de sensibilidade promove o massacre da arquitetura modernista local, como se pode observar a descaracterização absoluta no caso da Casa Mário Xavier, hoje colorida com as cores institucionais da escola que abriga, que teve o seu jardim frontal destruído e recebeu alterações no relevo do terreno a fim de abrigar um estacionamento. Seria argumento suficiente para justificar o tombamento das residências Correia de Sá e Justus, ambas modernistas na cidade de Ponta Grossa, se a formulação fosse a seguinte: “exemplares com nenhuma, ou micro interferências, em projetos de um período fundamental na história do Brasil, cujo estado de conservação é excelente diante da data de construção (sic).” Mais do que isso, sua autoria e a importância destas edificações na coleção modernista brasileira garantem a necessidade do processo de tombamento, a fim de evitar a destruição e a descaracterização de mais obras do consagrado arquiteto Miguel Juliano, a exemplo de outros imóveis em Ponta Grossa.

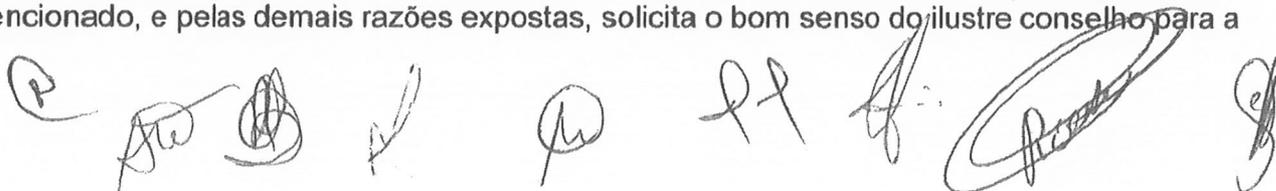
A arquitetura modernista em Ponta Grossa possui uma grande representatividade na paisagem urbana. Trata-se de um estilo que procurou repensar o espaço vivido, tanto na arquitetura quanto no urbanismo, trazendo para o debate o uso de novas tecnologias, a função da edificação, a aliança entre arte e técnica, forma e função, a busca por uma identidade nacional. O período de concretização do estilo na cidade é tardio, se comparado com o restante do país, está entre as décadas de 1940 e 1970, trata-se de um período de grande desenvolvimento sócio-econômico-populacional da cidade. Quando se difunde por Ponta Grossa, o modernismo arquitetônico desenvolve peculiaridades como a adaptação do estilo aos lotes de pequenas dimensões, dispensando as áreas livres que envolviam as edificações, e o uso de materiais locais, como o tijolo à vista. Para a compreensão do contexto de inserção da arquitetura modernista e de suas características se recorre ao poder simbólico, como este se aplica à arquitetura e de que maneira as diversas camadas sociais utilizam a arquitetura para criar um diferencial, através do acúmulo de capital simbólico. O processo de entendimento da arquitetura modernista passa pelas esferas mundial, nacional e local, tratando de diferenças e semelhanças entre elas. Além de ser expressão arquitetônica o modernismo também abrange o urbanismo, por isso o estudo engloba a análise da influência de seus princípios na cidade. Procura-se compor e analisar um contexto completo de inserção do modernismo em Ponta Grossa, a fim de apontar para a existência de uma paisagem modernista; citação de Jeanine Mafra Migliorini, Pilotis e Pans de Verres sob a ótica bourdiana: um estudo sobre a arquitetura modernista no espaço urbano de Ponta Grossa – PR. Miguel Juliano, nascido em Rio Verde, Goiás, em 1928, afirmava ter uma formação às avessas de um arquiteto, aprendeu noções de desenho arquitetônico com



um profissional de sua cidade natal e formou-se na FAU/Brás Cubas, em Mogi das Cruzes, SP, em 1973. Destacou-se como profissional autodidata, estagiando com Gregori Warchavchik e estudando desenho com Di Cavalcanti. Lecionou na FAU/Mackenzie e foi presidente da Fundação Vilanova Artigas. Apesar de trabalhar com arquitetura desde a adolescência, formou-se aos 45 anos de idade. Por algum tempo, usou concreto à vista, com resultados apontados pela crítica como belíssimo, apesar da rudez do material. Admirador da obra de Vilanova Artigas, Miguel Juliano demonstra seu alinhamento com a escola paulista, desde a utilização do concreto aparente até a organização da planta, percebem-se elementos que são constantes entre o repertório desses arquitetos. Juliano teve seu aprendizado na prática, no dia a dia, discutindo com engenheiros e arquitetos, entre os quais Jorge Wilhelm, e venceu diversos concursos em parceria com outros profissionais, como Abraão Sanovícz e Pedro Paulo Saraiva. Incomodado com a falta de diploma, dedicava-se com muito afinco aos estudos e pesquisas, sempre em busca de soluções inovadoras. Ao ser eleito para ocupar a cadeira 32 da Academia Brasileira de Eventos, Miguel Juliano homenageou outro grande arquiteto, João Batista Villanova Artigas, indicando-o como patrono da Cadeira. Dono de uma vitalidade incomum para a idade, Juliano mantinha-se muito ativo, tendo recentemente proferido elogiada palestra na Academia Brasileira de Eventos, oportunidade em que traçou a trajetória de construção do Anhembi, apresentando um rico e raro acervo fotográfico e dados técnicos e curiosos inéditos. Muitas obras no Brasil levam a assinatura do arquiteto, que foi a revelação de uma geração. Além disso, foi autor de mais de uma dezena de planos diretores para cidades como Curitiba, Joinville, São José dos Campos e Goiânia. Iniciou sua vida profissional em São Paulo em 1950 e em 1955 seu escritório ganhou um concurso para o projeto do Edifício Quinta Avenida, na Avenida Paulista, o primeiro prédio em concreto protendido levantado na capital paulista. Com apenas duas linhas de pilares, a construção apresentava uma solução ousada para a época e mereceu a visita de profissionais e especialistas em engenharia de estruturas de diversos países, entre as mais de 500 obras que projetou em 50 anos de profissão, é possível destacar também o Edifício Faria Lima Premium, com noventa e seis metros de altura, que ocupa um terreno de apenas trezentos e cinquenta metros quadrados; e a revitalização do tradicional Hotel Jaraguá, no coração da cidade. Foi no ano de 1953 que Miguel Juliano recebia o pedido do proprietário de um terreno em Ponta Grossa para conceber uma casa em estilo moderno. O Dr. Lauro Justus investiu toda sua economia na construção da casa que, hoje, leva o nome de Residência da Família Justus, ficando pronta em 1955. A Residência da Família Justus está implantada na Rua Theodoro Rosas nº 910, na esquina com Rua Coronel Dulcídio. O Dr. Lauro Justus foi quem se propôs a investir na arquitetura modernista para essa casa. Ele fez sua faculdade de medicina em São Paulo, onde o modernismo já estava em voga, quando vem à Ponta Grossa vê como potencial de singularidade investir nas novas casas que viu nas capitais. Sua construção é da década de 1950 e apresenta telhado em asa de borboleta. O bloco frontal possui um volume que se destaca da edificação. Na frente desse volume, no pavimento superior, onde existe uma sacada, cobogós protegem o interior da casa, sem deixar que a iluminação entre. Nesse mesmo bloco, no piso inferior, janelas em fita percorrem toda a extensão da casa e são interrompidas apenas por um *pan de verre* na fachada frontal. Está classificada como residência de médio porte graças à sua testada de dezessete metros, entretanto suas dimensões não são pequenas. O terreno possui seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados e a edificação possui duzentos e noventa e três metros e oitenta centímetros quadrados. Como possui dois pavimentos e está localizada em uma esquina, a construção se destaca. A edificação possui um bloco posterior, com janelas que correm em fita. Uma pérgula em madeira se desprende da edificação. Os dois blocos são unidos por uma rampa, elemento bastante comum no modernismo. Nessa rampa observa-se um grande *pan de verre* em toda sua extensão. O partido volumétrico é resumido em dois

A series of handwritten signatures and initials in black ink, arranged horizontally at the bottom of the page. From left to right, there are several distinct marks, including what appears to be a signature, a set of initials, and a large, stylized signature.

volumes que são conectados por rampas em torno de um jardim; as águas do teto borboleta estão inclinadas em direção a ele. O volume principal parece suspenso, uma vez que, no térreo, encontram-se panos de vidro e paredes descoladas do primeiro pavimento e com janela em fita, elemento muito marcante no modernismo. Sua construção tem todas as características do estilo modernista ainda conservadas, como o jardim que preserva parte do paisagismo original, as palmeiras, estrelíztias e cheflera. A importância de preservar é, além de ajudar a montar um painel da história da cidade de Ponta Grossa, permitir que um importante exemplar das obras de Miguel Juliano permaneça intacto para as futuras gerações, em vista do fato de estar repleta de informações sobre tradições e saberes da cultura inicial moderna na cidade de Ponta Grossa, sendo uma importante fonte de pesquisa para diversas áreas do conhecimento. Sobre os aspectos importantes do imóvel, o relator destaca os detalhes para a volumetria; para fachada lateral esquerda - cobogós sobre área de serviço; vista para escritório da sala em pé direito duplo; pilotis; brises; muro vazado e *pan de verre* voltados para o pátio; detalhe do piso em parquet de madeira; vista do escritório; representação digital da volumetria e elementos. Vale destacar que diversos municípios em que se encontram obras desta magnitude, em condições iguais de conservação e com tamanha importância histórica e arquitetônica, já realizaram o tombamento dos projetos de Miguel Juliano. Importante destacar que na Rua Coronel Dulcídio, um pouco acima, temos a Santa Casa de Misericórdia; o imóvel que abriga o Banco Bradesco, à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, também objeto desta sessão de tombamento; e abaixo a Mansão Villa Hilda. Neste sentido podemos vislumbrar, em poucas quadras, diferentes estilos arquitetônicos. Vale destacar a importância do tombamento dessa edificação, pela sua preservação e pela sua característica em relação aos imóveis que temos tombados em nosso município. Na sequência é passada a palavra ao procurador do proprietário do imóvel, Sr. Carlos Roberto Tavarnaro, que salienta que por muitas vezes já participou como conselheiro de sessões com esta, mas neste momento se encontra na outra margem, pois nesta noite desempenha a missão de procurador da família Justus, para direito de defesa e interesses. Reconhece a importância do tema, do zelo de cada um que defende a causa pública, mas respeitosamente se refere aos presentes para resumidamente elencar as cinco razões que, neste caso específico, afastam a pretensão do tombamento manifestada pelo poder público. Duas dessas razões são processuais e estão relacionadas à prescrição/decadência decorrente da manifestação que afronta aos princípios constitucionais da celeridade, da eficiência, da segurança jurídica e da razoável duração do processo administrativo. Consoante se vê pela trajetória dos fatos, a inclusão do imóvel objeto no Inventário Cultural teve início no ano de 2014, sendo que somente em 2019 a matéria restou novamente abordada pelo Poder Público. Outras razões são a ilegalidade da precoce restrição imposta ao imóvel pela lei 8.431/2005; a ausência de decisão unânime; a descaracterização ou desfiguração do bem; "a fragilidade do argumento estatal voltada para o entorno do imóvel, a uma porque o fato de um imóvel se encontrar no entorno de outro já tombado não é razão para tomar aquele, a duas porque o argumento de que seria vedada a edificação de grande porte nos imóveis lindeiros ao tombado, além de estampar um exercício de mera digressão ou futurologia indubitavelmente escapa do rol das razões legais que podem fundamentar ou justificar um tombamento; e a três porque a eventual restrição se construção não é e nem pode ser absoluta, vez que, conforme a legislação vigente, o contexto de um imóvel se encontrar no entorno de um bem já tombado somente exige recuo suficiente para não afetar ou obstruir a visibilidade daquele patrimônio tombado. Outra razão é que a casa já se encontra devidamente historiada, registrada, fotografada, catalogada e esquadrinhada na obra 6 Casas Modernistas em Ponta Grossa, o que permite que continue sendo objeto permanente de estudo, fonte de pesquisa e de memória. Considerando que a preservação do imóvel já se encontra registrada no livro mencionado, e pelas demais razões expostas, solicita o bom senso do ilustre conselho para a

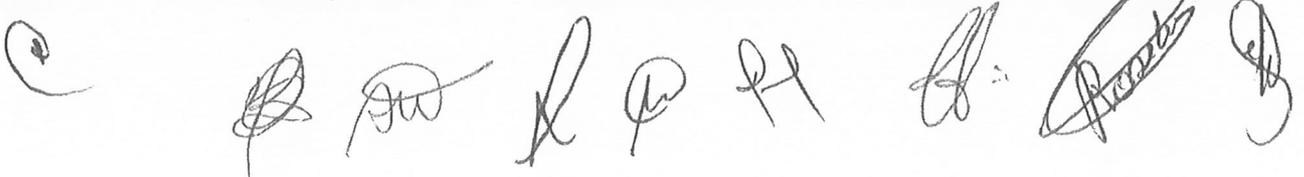
A series of handwritten signatures and initials in black ink, arranged horizontally at the bottom of the page. From left to right, there are approximately ten distinct marks, including what appear to be initials like 'P', 'A', 'R', and 'S', and several more complex, cursive signatures.

exclusão do imóvel do tombamento preliminar." Na sequência o Diretor Alberto Portugal, representando o Departamento de patrimônio Cultural, acrescenta que na reunião do COMPAC realizada no mês de julho, houve um questionamento quanto ao potencial construtivo para um terreno localizado próximo à Mansão Villa Hilda, e não foi aprovada a demolição do imóvel para a construção de um edifício. Ele afirma que são quatro imóveis do Arquiteto Miguel Juliano, um dos profissionais do modernismo mais reconhecido no Brasil e no mundo, na cidade de Ponta Grossa, sendo dois totalmente descaracterizados. Nosso apelo e a nossa sugestão ao tombamento deste imóvel seria no sentido de preservarmos a linguagem modernista, através de um exemplar quase que intacto, pois como informou o conselheiro relator, o imóvel sofreu mínimas alterações neste projeto importante do Arquiteto Miguel Juliano. Acrescenta que em todo o Brasil suas obras tem sido tombadas e vale ressaltar a importância de que em Ponta Grossa é a primeira vez que o conselho delibera acerca do tombamento de imóveis modernistas, podendo parecer que estes possuam menor valor se comparados aos grandes palacetes que já são tombados em nossa cidade. Sendo assim, o apelo deste Departamento de Patrimônio Cultural é que os senhores conselheiros vejam com olhos que compreendam a importância deste imóvel. Outro ponto bastante importante é que ele se insere na rua Coronel Dulcídio, onde hoje já possuem vários imóveis inventariados e tombados, como por exemplo a Mansão Villa Hilda, que está localizada a menos de setenta metros do imóvel em pauta, fazendo com que este imóvel possua um potencial construtivo restrito. Na sequência abre-se espaço para a manifestação da comunidade. A Sra. Elizabeth Johansen, professora do Curso de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa e associada da Associação de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural, que afirma não entrar no mérito de questões jurídicas, pois é historiadora. Ela questiona o que significa o ato de preservar. Ela afirma que "se pegar um negativo do acervo da Foto Bianchi que existe na Casa da Memória, que possui um valor inestimável, e digitalizarmos essa fotografia, certamente ela será preservada, mas somente sua imagem, mas não o negativo de vidro, perdendo assim a noção do processo tecnológico. Outro exemplo seria pegar uma casa com as dimensões como esta que está em discussão, e diminuíssemos para uma projeção tridimensional, ao que seria transformada o projeto do arquiteto?" Afirma que participou de todas as reuniões para reformulação do plano diretor que está sendo discutida desde o ano passado, e na parte de patrimônio trata-se muito da questão da transferência do potencial construtivo, sendo que esta casa em questão tem um enorme potencial, que pode ser vendido. Na sequência é passada a palavra à Arquiteta Jeanine Mafra, que estuda as casas modernistas na cidade de Ponta Grossa há quinze anos, que declara que durante todo esse tempo muitas foram descaracterizadas, sendo que este imóvel ainda contém os elementos que compõem a arquitetura modernista mundial, como os brises, os cobogós, telhado em formato asa de borboleta, entre outros. Ela é considerada um patrimônio simbólico do município, enquanto representa uma sociedade que queria trazer a modernidade e o progresso que tanto se fala para o nosso município. Ela representa uma sociedade que queria se destacar naquele período. Outro rico elemento que contrapõe o argumento com relação à proximidade da Mansão Villa Hilda, é que uma das características da arquitetura de Ponta Grossa é que ela tem muitos estilos, principalmente estilos da imigração, em um pequeno espaço geográfico. Sem mais manifestações, o Diretor Alberto informa que o grau de preservação previsto para este imóvel é o Grau de Proteção 1, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência o Presidente, Fernando Durante, esclarece que, considerando que a votação será aberta, os conselheiros não receberão as cédulas de votação. Ele lembra que a aprovação do ato só será possível mediante um consenso de 70% (setenta por cento) dos votos favoráveis ao tombamento, ou

seja, quinze votos, já que a lei 8431/2005 prevê vinte e uma entidades. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, tendo como votos favoráveis os conselheiros Bárbara Cristina Kruse, Carolyne Abilhôa, Herus Schultz, João Francisco Carneiro Chaves, Roselia Cunha Metzger Ferreira, Leonel Brizolla Monastirsky, Marcelo Uczak Konofal, Mario Roberto Stinghen, Paulo Roberto Hilgenberg, Romualdo Camargo, Sylvana Zanon, Vicente Nadal Neto, e o Presidente Fernando Durante; e como votos contrários ao tombamento os conselheiros Edison Roberto de Gois, José Ribamar Krüger, Marcos Antonio Margraf e Silvio Cybulski, portanto, o imóvel situado à Rua Theodoro Rosas, nº 910, não é tombado. Na sequência inicia-se a discussão referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 481, para o qual é convidada a conselheira relatora, Rosélia Cunha Metzger Ferreira, para apresentar o imóvel. Ela relata que na capital do Paraná, em 1915, nascia o arquiteto João Batista Vilanova Artigas, que graduou-se engenheiro e arquiteto pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 1937, aos vinte e dois anos. Embora tenha nascido na cidade de Curitiba, Artigas é considerado um dos principais nomes da história da arquitetura de São Paulo, seja pelo conjunto de sua obra lá realizada e pela importância que desempenhou na formação de toda uma geração de arquitetos. Ainda como estudante, Vilanova Artigas participou de um grupo de vanguarda apelidado de Santa Helena, em que fez parte inclusive o pintor Alfredo Volpi. Depois disso, ajudou a fundar o Instituto dos Arquitetos do Brasil, chegando a ser secretário e vice-presidente do núcleo de São Paulo. Retornou a Ponta Grossa em 1948, no marco do modernismo pontagrossense. Aqui projetou a residência da família Correia de Sá, cujo traçado representa um novo tempo na arquitetura local. Uma transformação no cenário urbano pode ser notada, com maior nitidez, nesta obra. Os contrastes do entorno são um conjunto de elementos incomuns à época. Um volume em balanço avançado à rua, os pilotis repletos de linhas retas, os materiais empregados, tais como as pedras vermelhas e pastilhas de vidro também podem ser notados como tendência de um período. Seu programa de necessidade de um novo ideário de habitar, enquanto a sua implantação buscava não apenas a posição estética, mas sim a qualidade de vida e conforto no ambiente construído. O arranjo em cruz de sua planta, com dois pavimentos e outros quesitos a serem observados, como o aspecto de caixote à época, garante a continuidade espacial entre os ambientes da área social, que privilegiaria o convívio familiar e a interação entre as pessoas. Vilanova Artigas participou da criação da Universidade de Arquitetura e Urbanismo da cidade de São Paulo. Tornou-se um dos professores mais envolvidos com os rumos desta nova escola. É de sua autoria o projeto de reforma curricular implantado na década de 1960, que redefiniria o perfil de profissional formado por aquela escola que foi responsável, junto ao arquiteto Carlos Cascaldi, pelo projeto da nova sede da Faculdade, um edifício localizado na Cidade Universitária Salles Oliveira que leva seu nome e sintetiza seu pensamento arquitetônico. A reforma curricular desenhada por Artigas foi também importante ao definir uma série de novas possibilidades de prática e atuação profissional aos novos arquitetos, associando a eles áreas como desenho industrial e a promoção visual, a partir da crença de que tal profissional deveria participar ativamente no desenvolvimento de todos os processos industriais requeridos pelo projeto nacional desenvolvimentista então em voga no país. Apesar da grande proximidade que Vilanova Artigas tinha com Oscar Niemeyer, ele foi o principal responsável pela ruptura da geração dos grandes criadores de Brasília. Com isso, Artigas começou a adotar um ponto de vista diferente na projeção urbanista no Brasil, apresentando um novo olhar para o modernismo. No centenário do seu nascimento, em 2015, todo seu pensamento vanguardista foi celebrado através do lançamento de várias obras, como um livro sobre Vilanova Artigas, o de sua filha, Rosa Artigas; e um filme documentário, o *Vilanova Artigas: o arquiteto e a luz*. Essa foi só uma das honrarias dedicadas ao profissional, João Batista recebeu, ao longo de sua carreira, prêmios importantes. Por sua notável trajetória, a qualidade técnica de seus projetos e a importância

no Modernismo Brasileiro, dezessete imóveis projetados por ele já foram protegidos pelo tombamento em todo o país. No que tange à inserção da edificação Residência Correia de Sá, destaca-se também a proximidade a outras duas edificações tombadas, a um raio inferior a cem metros: as intituladas sedes da *antiga Escola Desafio e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente*, compondo assim, espontaneamente, um eixo histórico com exemplares de períodos distintos. Há que se compreender que, a fim de exemplificar, mesmo pouco conhecida, uma obra de Leonardo da Vinci, que não Monalisa, deve ser preservada tal qual Monalisa. Assim, compreendendo que o Estádio do Morumbi é do mesmo autor da Residência da Família Correia de Sá, o que justifica: há que se olhar com a mesma sensibilidade para as mesmas criações de um grande gênio. A importância das residências modernistas em Ponta Grossa pode ser notada pela quantidade de acadêmicos que se encontram na presente sessão, pois eles estão lutando pela cultura, para que as universidades possam passar esse conhecimento aos seus alunos, como prova disso, a relatora apresenta duas maquetes de imóveis modernistas, requeridos como trabalho dos cursos de arquitetura. Diante do exposto, manifesta-se favorável ao tombamento. Na sequência o Diretor passa a palavra ao contraditório, Sr. Kubaski, que manifestará os interesses do proprietário. Ele explana que ao falar de patrimônio cultural brasileiro, ele está protegido na Constituição Federal em seu artigo duzentos e dezesseis, e ele é regulamentado em Ponta Grossa através da lei 8431/2005, e no parágrafo segundo do artigo dois, está disposto sobre o interesse cultural, e quando se fala em interesse se fala em direito, que fundamenta o tombamento constituído pela relevância e expressividade do bem. No artigo dezoito da mesma lei, reza que *não será objeto de proteção definitiva o bem que não apresente, clara e fundamentadamente, interesse cultural, nos termos do respectivo processo de tombamento*, portanto o tombamento, para traduzir o patrimônio cultural, não atendendo a esses requisitos, não será objeto de proteção definitiva. De acordo com Luciano Artur Hutzelmann, *o que qualifica um bem como sendo cultural não é só a sua ligação com os costumes, folclore, bens artísticos do povo, mas que este bem possua um valor que lhe grave com uma acentuada importância e que, por isso, o conduza à elevada categoria cultural*. O Sr. Kubaski atesta, na sequência, que a veracidade de que o imóvel localizado à rua Coronel Dulcídio, 481, objeto de tombamento, tenha sido construído em 1953, com características modernistas, projetado pelo renomado arquiteto Vila Nova Artigas, é incontestável. Entretanto, o fundamento principal para o tombamento está firmado por ser uma construção modernista e ser projeto do renomado Vilanova Artigas, e isto, por si só, não são suficientes para justificar seu tombamento. Reconhece que o patrimônio cultural é de interesse público, contudo, outros aspectos devem ser examinados porque o tombamento gera conflito de interesses, ou seja, conflitos de direitos; de um lado o interesse do patrimônio cultural brasileiro, e do outro, o interesse do direito de propriedade, que também está previsto constitucionalmente. Analisando o interesse do patrimônio cultural brasileiro, o proprietário, Dr. Tramontin, quando teve a notícia do tombamento, contratou uma empresa para realizar a avaliação do imóvel, assinado pelo engenheiro Julio Cesar Pereira, que confirma a arquitetura modernista, mas já descaracterizada, como a pintura externa e interna, e ainda, que poucas partes da construção mantêm a originalidade. Segundo ele, o laudo afirma que embora externamente ela não tenha sido descaracterizada, mantendo a arquitetura da época, mesmo que sua pintura não seja mais original, contudo, internamente ela foi descaracterizada, deixando de ter relevância e expressividade, o que torna o interesse público inexistente. Já, por outro lado, o imóvel já é objeto de estudo, de trabalho de conclusão de curso, de livros, como o intitulado *6 Casas Modernistas em Ponta Grossa*, o que comprova que está salva a memória cultural, já que o tombamento não é a única forma para a preservação de um patrimônio. Quanto ao interesse de propriedade, o procurador explana que o imóvel foi adquirido para que pudesse sediar a Clínica da Imagem, para atendimento de exames para mulheres e crianças, entretanto, se for tombado, isso será inexecutável, pois não atenderá às

exigências radiológicas. Acrescenta que o trabalho realizado pela Clínica da Imagem atende o direito à saúde, que é constitucional, pois executa um número considerável de exames pelo SUS, superando inclusive o Hospital Universitário. Na sequência o Diretor Alberto manifesta a posição favorável do Departamento de Patrimônio Cultural à preservação do referido imóvel, pois reconhece sua importância já que se trata da primeira edificação modernista na região dos Campos Gerais. Quanto às descaracterizações, ousa em dizer que dezenas ou centenas de professores, mestres, doutores e até pós doutores, consideram este imóvel como um representante legítimo do modernismo brasileiro de extrema importância. Enquanto diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, afirma ainda que está inserido na Rua Coronel Dulcídio, que pode vir a ser, em um futuro próximo, um museu a céu aberto de representações de vários períodos da arquitetura brasileira, com exemplares genuínos. O fato de ser Vilanova Artigas, considerado um ícone mundial, dispensa argumentos para justificar a sua importância. O Diretor informa que consta no processo de tombamento que o imóvel foi adquirido, e que pela guia amarela fornecida pela Prefeitura Municipal, é possível o aproveitamento do espaço para acomodar um edifício de até dez andares, ou seja, não existe interesse de preservação dessa edificação icônica na história nacional do nosso país, já que existem vinte e duas edificações de Artigas tombadas nacionalmente. Um dos imóveis mais famosos de Vilanova é chamado de *Casinha*, de setenta metros quadrados, e aqui, em nossa cidade, existe um patrimônio de Artigas com mais de duzentos metros quadrados, em perfeitas condições de continuar representando o movimento que foi orgulho para os pontagrossenses durante a sua existência. Acrescenta que, enquanto em São Paulo o modernismo acontecia com toda velocidade, naquele momento Ponta Grossa não estava tão atrasada na arquitetura. Por fim, afirma que o apelo do Departamento de Patrimônio Cultural é que os conselheiros avaliem com cautela essa representação como sendo o único imóvel de Vilanova Artigas em Ponta Grossa, pois os outros foram completamente massacrados. Na sequência é passada palavra para a plateia. A Sra. Bianca Camargo; arquiteta e urbanista; professora da Unicesumar, que foi conselheira do COMPAC por vários anos e especialista em conservação e restauro, salienta que a defesa frisou sobre o direito de propriedade, mas que é preciso lembrar que no Brasil existe a função social da propriedade, que é soberana, e no caso do patrimônio cultural, no caso desta residência, a sociedade espera que ela seja preservada, sendo um referencial da memória da nossa cidade e da nossa região. Ela questiona o laudo citado, pois um engenheiro civil não tem competência para trabalhar com patrimônio edificado, sendo esta, responsabilidade de um profissional arquiteto e urbanista. Afirma que um profissional competente é capaz de fazer as alterações necessárias ao novo uso do imóvel, sem deixar de preservá-lo, tendo em vista as diversas técnicas existentes atualmente. Concorde com a importância ao direito à saúde, mas é preciso lembrar sobre o direito à cultura, pois é visto que Ponta Grossa possui muitos problemas culturais, pois neste exato momento a discussão gira em torno da possibilidade da preservação através de uma foto dentro de um livro. Por fim, Bianca Camargo faz um apelo para que o referido imóvel seja tombado. Na sequência a Sra. Jeanine Mafra pede a palavra e afirma que o fato deste imóvel ser o primeiro modernista em Ponta Grossa, é argumento suficiente para justificar seu tombamento. Acrescenta que não possui descaracterização externa, nem mesmo pela pintura, que não é original; mas que se descaracterizasse, existem técnicas de restauro conhecidas e fáceis de serem aplicadas neste imóvel. Afirma que esta edificação coloca a arquitetura de Ponta Grossa em um nível nacional, de extrema relevância histórica que não pode ser deixada de lado. Salienta que, por ser um imóvel mais atual do que os outros que já fazem parte do patrimônio histórico da cidade, não significa que não precise ser cuidado, pois representa a identidade da cidade. Esclarece que existem duas vertentes da arquitetura modernista no Brasil, a de Artigas, em São Paulo, e a de Niemeyer, no Rio de Janeiro, e é por esta arquitetura que nossa cidade é conhecida no Brasil e no mundo. Na sequência o Sr. Geraldo Antônio da Costa, gestor imobiliário, pede a



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

palavra, enaltece tudo o que foi dito até o momento, mas se manifesta contra o tombamento em virtude da localização do imóvel em questão, pois está em um eixo comercial de maior valorização do mercado imobiliário de Ponta Grossa. Afirma que o terreno possui quinhentos metros quadrados e um potencial construtivo, pelo zoneamento do município, com coeficiente de aproveitamento número seis, totalizando três mil metros quadrados de potencial que o proprietário está perdendo, isto porque o município não possui uma legislação que regulamenta essa outorga onerosa da área perdida. Na sequência o Diretor Alberto informa que o Departamento de Patrimônio Cultural sugere o Grau de Proteção 2 para a preservação do imóvel em questão, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, tendo como votos favoráveis os conselheiros Bárbara Cristina Kruse, Carolyne Abilhôa, Herus Schultz, João Francisco Carneiro Chaves, Roselia Cunha Metzger Ferreira, Leonel Brizolla Monastirsky, Marcelo Uczak Konofal, Mario Roberto Stinghen, Paulo Roberto Hilgenberg, Romualdo Camargo, Sylvana Zanon, Vicente Nadal Neto, e o Presidente Fernando Durante; e como votos contrários ao tombamento os conselheiros Edison Roberto de Gois, José Ribamar Krüger, Marcos Antonio Margraf e Silvio Cybulski, portanto, o imóvel situado à Rua Coronel Dulcídio, nº 481 não é tombado. Na sequência, o Diretor de Patrimônio Cultural convida a conselheira relatora, Sra. Sylvana Zanon, para apresentar a justificativa para o tombamento do imóvel Banco BCN, situado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184. Saudando o público e a mesa, a Senhora Zanon inicia sua fala mencionando que, ao longo do tempo, assiste-se a uma sucessão de fases de construção, tipos e estilos de edificações. Segundo ela, a construção de imóveis novos coincide com a perda do memorial físico da paisagem urbana, afirmando que se esquece gradativamente da memória de uma cidade e que a verticalização deve ser contida, na manutenção do passado. Justifica o tombamento do referido imóvel, onde atualmente funciona o banco Bradesco, conhecido, popularmente, como castelinho, datado de 1928, com quatro pavimentos, sendo um porão, dois pavimentos de habitação, uma torre, um terraço e varandas. A relatora afirma, ainda, que não há alterações em sua configuração original e que internamente há uma escada escultórica, paredes em alvenaria, portas de madeira maciça e que na visita técnica realizada, impressionou-se com as condições de preservação. Atesta que o patrimônio tombado é referência e fortalecimento na história, encerrando, assim, a sua fala. O diretor deixa aberta a palavra para defesa, mas não há manifestação, bem como não ocorreu a impugnação durante o processo de tombamento preliminar. O presidente da Fundação Municipal de Cultura, Fernando Durante, ressalta que não houve apresentação de impugnação e que não havendo manifestação durante a sessão pública, já se caracteriza o consentimento. O Diretor Alberto propõe o Grau de Proteção 2 para a preservação do imóvel em questão, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Após realizada a votação, o presidente, Fernando Durante, informa que, diante da unanimidade de votos, declara-se tombado o imóvel situado à rua Coronel Dulcídio, 1184. Na sequência, convida-se o conselheiro Relator, Sr. Vicente Nadal Neto, que apresenta a justificativa de tombamento da Casa Biassio. O diretor reitera o tempo de 10 minutos para argumentação. Saudando os presentes, o senhor Vicente Nadal Neto inicia sua fala dizendo que a Casa Biassio, também conhecida como Mansão Biassio, foi

A series of handwritten signatures and initials are located at the bottom of the page. From left to right, there is a circular mark, followed by several distinct signatures and initials, including what appears to be 'P', 'AA', 'R', 'P', 'R', 'B', and 'G'.

construída em estilo bangalô e é datada das primeiras décadas do século XX. Afirma que sua nobreza é um retrato de uma época marcante da cidade e está inserida em um eixo de significativos imóveis já tombados, se impondo na paisagem urbana. Informa que ela está localizada na rua Padre João Lux, fazendo frente ao casarão de Ernesto Guimarães Vilela e está a poucos metros da Catedral e do Marco Zero da cidade de Ponta Grossa. Afirma que os primeiros proprietários construíram e residiram no imóvel, representando a ascensão na cidade, naquele período, tendo sua conservação mantida até os dias atuais como uma mansão. Afirma que o detalhamento do projeto arquitetônico expressa o estilo barroco e a história de uma região urbana nobre, próxima ao antigo fórum e o clube social. Lembra que a estrutura é formada por quatro pavimentos, ático, águas proporcionais às ruas com goivas paralelas às quatro fachadas, ornamentos, frisos, balaústres e demais ornamentos fazem parte do contexto em que se encontra. É possível observar o uso de frontão, ornamento pouco usado nas construções do mesmo período. As esquadrias são em madeira nobre, como nos pisos de parte dos ambientes. Afirma que pelo excelente estado de conservação, o seu posicionamento é favorável ao tombamento do imóvel. O diretor Alberto Portugal convida então a defesa da Casa Biassio. O proprietário, mesmo presente, não deseja se manifestar. O diretor Alberto relembra que, pela lei do tombamento 8431/2005, ele possui 10 minutos para manifestação. Não há interesse em manifestação, abrindo mão do momento de fala. O departamento de Patrimônio Cultural, através de seu diretor, se manifesta favorável ao tombamento em vista das suas características, da expressão de um modo de vida, que também está inserida em um eixo com outros imóveis tombados e de interesse de preservação. Ele afirma que é nítido que a característica de palacete e seus adornos possuem mais compreensão da necessidade de preservação. Sugere que o grau de preservação seja o Grau de Proteção 2, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência é passada a palavra à plateia. A Sra. Angela Pillati apresenta-se como membro da APPAC e ex-diretora do Departamento de Patrimônio Cultural. Menciona que a lei de preservação fora criada no ano de 2000, em que a votação original deveria considerar 70% dos votos dos conselheiros presentes, que resultou o tombamento de 44 imóveis em quatro anos. Afirma que na virada do ano de 2005, enquanto o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e a Fundação Cultural estavam em férias, a lei fora modificada na câmara municipal, para o atual sistema, quando se sabe ser muito difícil que os 21 conselheiros estejam presentes, ainda neste caso que duas instituições não existem mais, segundo informações do Conselho. Afirma que por este motivo se perdeu o Sírio Libanês, que atualmente abriga um estacionamento. A senhora Angela faz um pedido "que se volte à lei anterior, em que era necessário voto de 70% dos conselheiros presentes, a fim de que não se fique uma sessão viciada (sic)." Em seguida, o acadêmico de arquitetura e urbanismo, Gabriel Dib, manifesta-se afirmando que o primeiro morador da casa foi Dagoberto Vilela, irmão de Ernesto e Bonifácio Vilela, ambos ex-prefeitos de Ponta Grossa. Afirma que é a primeira casa na cidade com um projeto arquitetônico, projetada pelo mesmo engenheiro que projetou a estrada da Graciosa. O estudante aponta que a construção possuía afrescos, que foram pintados por cima, mas que as técnicas de restauração permitem a reconstrução das pinturas originais, através de técnicas de estêncil. Ele convida a população para conhecer as pinturas da Mansão Villa Hilda, similares. Aponta a proximidade a outras construções importantes, e que se trata da materialização da história da cidade. O estudante ainda afirma que quando o Museu Nacional fora destruído por incêndio, houve comoção; e diante da perda de imóveis interessantes para a história local, não se há preocupação e que perda da identidade cultural

significam esquecer quem somos. Na sequência, uma representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sem identificação, manifesta que não se isenta o direito ao uso do imóvel bem como sua finalidade, exemplificando que o Tombamento do Banco BCN é a prova disso. Afirma que tombam significa preservar e que os Conselheiros acabam de cometer atrocidades com obras que são reconhecidas como patrimônio nacional, referindo-se às modernistas excluídas de tombamento. Questiona o fato de que "será necessário derrubar tudo, para que se estude a arquitetura local através das projeções e imagens, porque se trata de especulação imobiliária?" Afirma que a maioria dos conselheiros está em defesa disso. Conclui apontando que se deve preservar o patrimônio cultural e histórico local. Diante do exposto, o Presidente procede a votação, tendo como favoráveis ao tombamento os conselheiros Mario Roberto Sthinghen, Marcelo Konofal, Silvio Cybulski, José Ribamar Krueger, Marcos Margraf, Vicente Nadal, Lia Cunha, João Chaves, Paulo Hilgenberg, Sylvana Zanon, Leonel Monarstyski, Barbara Cruze, Romualdo Camargo, Eros Schultz, Carolyne Abilhôa, Fernando Durante; e como voto contrário o conselheiro Edison Roberto de Góis. O diretor do Departamento do Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, aponta que sendo 16 votos favoráveis ao tombamento e 1 contrário, o imóvel denominado Casa Biassio está tombado. Ele ainda destaca que segundo a lei 8431/2005, o proprietário ainda pode apresentar recurso ao Prefeito Municipal, tendo prazo de 10 dias após a sessão. Na sequência o diretor de Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, convidou o conselheiro relator João Chaves para apresentar a justificativa para tombamento referente ao imóvel à rua Ermelino de Leão, nº 1313, esquina com a rua Teodoro Kluppel. Ele iniciou sua fala fazendo referência ao histórico do imóvel, como seus primeiros moradores, a inserção em um eixo histórico na cidade e a aquisição por Marcelo Parubocz, no ano de 2000, que restaurou o imóvel com recursos próprios, mantendo os principais elementos artísticos da época da construção, sendo inaugurada então a Eletrônica Parcz. Retratou que esta rua teve grande importância no primeiro período industrial da cidade. Localiza-se onde antigamente margeava-se a ferrovia, e remonta à imigração da família Kluppel, que investiram em uma fábrica de gasosas e na indústria madeireira. O conselheiro relator apresentou a cronologia da residência, através da história da família Kluppel, família Schmidt e da família Graça. Em 1988 o imóvel fora ampliado em vinte e dois metros quadrados. A justificativa arquitetônica apresentada é a importante presença da construção na paisagem, a escala compatível e sua presença imponente, além do excelente estado de conservação. O conselheiro menciona os principais itens de adornos na fachada e suas peculiaridades, concluindo com seu voto favorável ao tombamento em virtude da importância histórica na paisagem de Ponta Grossa. Na sequência, após as considerações do conselheiro relator, o diretor do departamento de patrimônio convidou a defesa do proprietário da Eletrônica Parcz para sua manifestação em 10 minutos. O senhor Marcelo Parubocz iniciou sua fala referindo-se aos estudantes de arquitetura, afirmando já ter vivido na posição de estudante. Inicia comentando sobre os dezenove anos da aquisição de imóvel, cuja dificuldade de manutenção é enorme e requer empenho. Menciona a lei Rouanet que "foi negada" a este patrimônio, na tentativa de captação de recursos para restauração. Faz comparativo à edificação recém tombada "Castelinho", banco Bradesco. Desabafa quanto à conservação de outros atrativos, citando o fim de um arroio próximo à sua residência, e que a Prefeitura Municipal teria se recusado a construir uma cobertura sobre a locomotiva da Estação Paraná, cujo "apito" fora construído por seu pai e a restauração foi realizada pela equipe técnica do Exército Brasileiro. Afirma já ter dado motivos suficientes para, desde 2001, estar preservando o imóvel e que já aconteceram inúmeras alterações em suas fachadas desde 1988. Afirma que o uso do prédio não é adequado e que deveria funcionar como um café ou um museu. O proprietário afirma que o Poder Público está "jogando ao público a doença e querem vacinar vocês como gado, como vaquinhas de presépio". Exemplifica com história das cervejas e suas marcas. Afirma que os estudantes visitarão e estudarão o imóvel,

A series of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. From left to right, there are approximately ten distinct marks, including a large 'P', a signature that appears to be 'Ad', and several other stylized initials and names.

e que espera um dia que grandes empresários colaborem com a restauração, a exemplo do banco Bradesco. Afirma que estamos em uma liberdade de raças, de credos, ideologias de gêneros, de religião e que os estudantes não podem ser conduzidos como "vaquinhas de presépio" (sic). Menciona que se amarrou em uma árvore no ponto azul e que o terminal teria saído "lá embaixo", que a Prefeitura Municipal não respeita os profissionais. Menciona que Jaime Lerner é um dos profissionais mais respeitados do mundo, que teria proposto a instalação do terminal central em outro ponto, mas que a Prefeitura teria "entalado" o terminal ao lado da Estação Arte. Questiona sobre a preservação do cine teatro Ópera, pedindo que os estudantes retirem "as escamas dos seus olhos" (sic); menciona que o imóvel é uma "casa feliz", que recebe turistas diversos e afirma que não pretende demolir a casa. Que pretendia ter flores ao invés das coroas de cristo existentes nas floreiras, mas que prefere assim para que as pessoas não toquem na casa por ciúmes. Afirma que, por esse motivo, a casa não deveria ser tombada. Pede que o público lhe cobre, caso amanhã ou depois, apareça um prédio no local e que o que acontece na sessão de tombamento é uma grande mentira. Corrige o Conselheiro Relator, afirmando que a família Kluppel residiu no imóvel por 15 anos e que ele habita nela há 19 anos. Afirma que na maioria dos imóveis tombados surgiram prédios. Menciona que a cultura não é preservada na cidade e que seu irmão, o Senhor Celso Parubocz já apresentou suas obras no Louvre, ao lado de Monalisa, já foi premiado em Santa Catarina e que em Ponta Grossa não tem reconhecimento. Afirma que o imóvel do edifício Tibúrcio tem uma araucária preservada em seu terreno porque o arquiteto ouviu sua família e cujo custo para construção de um "vaso gigante" foi cento e cinquenta mil reais. Afirma que herdou de seu pai o gosto pela arquitetura. Agradece aos presentes e encerra sua fala. Na sequência, o diretor de patrimônio cultural, Alberto Portugal, se manifesta representando o departamento. Ele afirma que a Locomotiva possui um projeto de cobertura a ser encaminhado ao IPHAN nos próximos dias; que não há registros de tombamento em que fora construído prédios, com exceção do Edifício da Escola Tibúrcio, cujo o grau de tombamento permitiu a incorporação ao edifício Santos Dumont; afirma que é considerado o estado de preservação do edifício na data de sua inserção no inventário cultural e que, por este motivo, não é argumento suficiente o não tombamento diante do exposto pelo proprietário, referente às alterações da fachada. Complementa que não havendo interesse do proprietário em demolir a construção, que pelo contrário, declara sua paixão pela edificação e diante do fato de haver procura por parte dos órgãos de tombamento do estado do Paraná e IPHAN, que buscam características arquitetônicas como lambrequins, não há motivo para que o tombamento não ocorra. Em seguida, representando o público presente, a professora Elizabeth Johansen afirma que dias atrás a Fundação Municipal de Cultura apresentou o decreto de criação da lei municipal de incentivo à cultura, explicando que significa abrir mão de uma parte do IPTU para criação de projetos culturais. Afirma que há uma área nesta legislação para projetos de Patrimônio Cultural nas esferas material e imaterial e que a Lei Rouanet, diante da atual conjuntura, torna muito difícil conseguir incentivos. Concorda com o proprietário neste sentido, mas alega que na esfera municipal será possível, além do desconto de 70% no IPTU para imóveis tombados, incentivo fiscal para projetos de restauração. Expõe que há também uma grande quantidade de acadêmicos de arquitetura, o que torna possível a mão de obra. Afirma que no projeto da nova lei do Plano Diretor, deve haver a venda de potencial construtivo, como no modelo de legislação em Curitiba. A professora encerrou sua fala lamentando a perda dos dois imóveis modernistas por uma compreensão equivocada de cidade. Na sequência, manifestou-se a senhora Claudionice Parubocz, esposa do Sr. Marcelo, também proprietária do imóvel da Eletrônica Parcz. Afirma que conforme o esposo mencionou, o imóvel está bem conservado por opção de seus proprietários. Afirma que o valor de uma restauração é muito maior que de uma reforma e que demanda de mão de obra especializada. A proprietária diz que se tombamento "fosse tão bom", em virtude das histórias que as casas têm, deveríamos

tombar a cidade inteira. Afirma que os imóveis tombados estão em ruínas e que os 70% de desconto no IPTU são valores ínfimos, que não correspondem nem mesmo ao valor de uma lata de tinta. O Presidente da Fundação Municipal de Cultura a título de esclarecimento, em resposta às afirmações feitas por Marcelo Parubocz, afirma que a obra de revitalização da Locomotiva Maria Fumaça foi realizada pelo Exército Brasileiro a pedido da Fundação Municipal de Cultura e que, referente ao carpete do Cine Teatro Ópera, será a última etapa da reforma da unidade cultural, afirmando que não faz sentido trocar o carpete antes de arrumar o gesso e que várias melhorias já foram realizadas no local, não havendo abandono em prédio público. O diretor de Patrimônio Cultural sugere o grau de preservação GP 3, que diz respeito a edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externa, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano. Na sequência inicia-se a votação, interrompida pela manifestação do senhor Celso Parubocz (inaudível). Procedida a votação, tendo como votos favoráveis ao tombamento os conselheiros Mario Roberto Sthinghen, Marcelo Konofal, João Francisco Carneiro Chaves, Paulo Hilgenberg, Leonel Monarstyski, Barbara Cruze, Roselia Cunha Metzger Ferreira, Eros Schultz, Carolyne Abilhôa, Fernando Durante; e como votos contrários, os conselheiros Edison Roberto de Góis, Silvio Cybulski, José Ribamar Krueger, Marcos Margraf, Vicente Nadal, Sylvana Zanon e Romualdo Camargo. O diretor do Departamento do Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, aponta que sendo 10 votos favoráveis ao tombamento e 7 votos contrários, o imóvel denominado Eletrônica Parcz não é tombado. O diretor Alberto Portugal encerra a sessão agradecendo ao público presente e resume o resultado da sessão pública: Residência da família Correia de Sá, não tombada. Residência da família Justus, não tombada; o Banco BCN tombado com unanimidade dos votos; a Casa Biassio, tombada e a Eletrônica Parcz não tombada. O presidente do COMPAC e da Fundação Municipal de Cultura, Fernando Durante, agradece a presença e declara encerrada a sessão pública de tombamento. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Abilhôa, faço contar e dou fé.

Fernando Röhnelt Durante

Alberto Portugal

Bárbara Cristina Kruse

Brenda Ashley

Carolyne Abilhôa

Edison Roberto de Gois

Eduardo Terleski

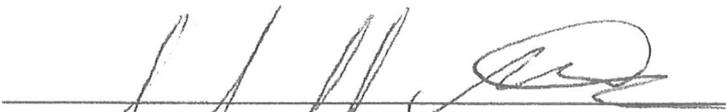
Herus Schultz

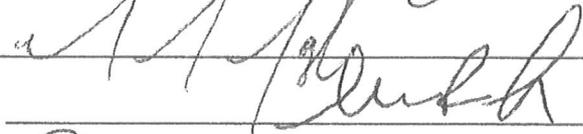
Johnny Willian Pinto

João Francisco Chaves

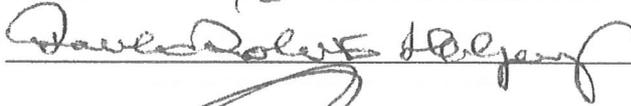
José Ribamar Krüger

Leonel Brizolla Monastirsky

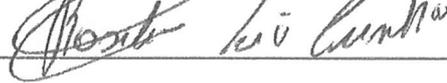
Marcelo Uczak Konofal 

Marcos Antonio Margraf 

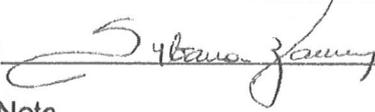
Mario Roberto Stinghen

Paulo Roberto Hilgenberg 

Romualdo Camargo

Roselia Cunha Metzger Ferreira 

Silvio Cybulski

Sylvana Zanon 

Vicente Nadal Neto



S M M A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ROBSON AURELIO DOS ANJOS torna público que irá requerer a Secretaria do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a Rua Evaldo Stadler, 94 - Bairro: Cara-Cara - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.032-456.

DIVERSOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e Decreto Municipal Nº 14.340 de 26/04/2018, convoca para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA - 31/10/2019

HORÁRIO - 14h00

LOCAL - Sala de Reuniões do CMAS

PAUTA

- 1- Apreciação e aprovação da pauta.
- 2- Aprovação das atas nº 319, 320 e 321.
- 3- Informes.
- 3.1- informes gerais;
- 3.2. Informe do Departamento de Gestão do SUAS/FASPG sobre os Editais de Chamamento/2019.
- 4- Relato da Comissão de Acompanhamento do FMAS sobre os relatórios de movimentação financeira de setembro/2019.
- 5- Apreciação e aprovação do parecer das Comissões de Monitoramento e Análise de Projetos e Acompanhamento do SUAS sobre:
 - 5.1- resposta ao ofício do Ministério Público sobre o atendimento das demandas de acolhimento para Jovens até 21 anos;
 - 5.2- pactuação do Programa Criança Feliz.
- 6- Apreciação e aprovação do parecer da Comissão de Documentação e Inscrição sobre a renovação da inscrição da Casa Transfórfia Fabiana de Jesus.

Monica Mongruel
Presidente do CMAS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA
ELEIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Depois de concluídas as eleições no dia 06 deste mês, presidida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, surgiram algumas denúncias de irregularidade nas suas realizações, insinuando, inclusive, a responsabilidade da Comissão.

Na realidade, as eleições transcorreram normalmente, nenhuma irregularidade ou incidente foi registrado, nenhuma denúncia formal foi protocolada junto à fiscalização ou à Coordenadoria do evento.

Denúncias foram formalizadas depois de encerradas as eleições; essas denúncias, em número de 14 (quatorze), relatam incidentes de "boca de urna" e "transporte de leitores", que não deixam de ser ilícitos eleitorais, mas que, em regra, não atingem as eleições em si, sua regularidade, como no caso das eleições em nosso Município.

Essas denúncias estão sendo investigadas pelo CMDCA, cujo resultado será encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2019

Lucélia Andrade Schmitgel
Presidente da Comissão

F M C
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA

RESULTADO EDITAL 019/2019

2ª EXPOSIÇÃO NOVOS ARTISTAS DE PONTA GROSSA

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado do Edital 019/2019 - 2ª Exposição Novos Artistas de Ponta Grossa. Os trabalhos foram avaliados pessoalmente por uma comissão técnica formada por Francis Rodrigues (Curitiba/PR), Julia Ishida (Curitiba/PR) e Karina Marques (Curitiba/PR). A selecionada Thiane de Toledo, com a obra 'O resumo de um cotidiano imerso em vida', teve sua inscrição indeferida erroneamente na homologação, e por decisão da comissão avaliadora, participou normalmente da avaliação do resultado.

INSCRITO	OBRA	SITUAÇÃO
Endrik Renan e Silva	Cuidado Frágil	Selecionada
	Película	Selecionada
	Vislumbre	Selecionada
Gracyelle Aparecida Machado de Farias	O ato de parir-se	Selecionada
Grupo Contemporary Art's	Lâmpada	Selecionada
	Caminho	Selecionada
	Montanha	Selecionada
Larissa Gonçalves Brandão dos Santos	Necrofilia	Selecionada
Mateus Albach Margraf	Antes de tudo não havia nada	Selecionada
Murillo Alves Kobener Franco	Muladhara	Selecionada
Murilo Antonio Ribeiro da Silva	Speak sic Tupinik	Selecionada
	Cocktail de côco com Cola-Cola	Selecionada
Priscila Mocelin Lara	Poder ao Povo	Selecionada
Rafael Percemilho Schwab	3 - Bacia das Almas	Selecionada
	4 - Bacia das Almas	Selecionada
	5 - Bacia das Almas	Selecionada
Rômulo Augusto Costa	Fraternal	Selecionada
	Cegueira	Selecionada
Simone Pereira Lupepsa	Nunca mais terá sede	Selecionada
Talita Prestes Wischman Vieira	Desconstruindo 01	Selecionada
Thiane de Toledo	Para além daquilo que conseguimos enxergar sob a obviedade do que é objetivo	Selecionada
	O resumo de um cotidiano imerso em vida	Selecionada

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2019.
FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DATADA DE 30/09/2019

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, no Auditório A do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos imóveis objetos dos processos 012/2014, referente ao imóvel localizado à Rua Theodoro Rosas, nº 910, Residência da Família Justus; 02/2014, referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 481, Residência Família Correia de Sá; 88/2001, referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, Bradesco BCN; 01/2016, referente ao imóvel localizado à Rua Padre João Lux, nº 403, Casa Biassio; e 41/2001, referente ao imóvel localizado à Rua Ermelino de Leão, nº 1313, Parcz Eletrônica LTDA. O Presidente da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Fernando Durante, agradece a presença de todos; manifesta uma enorme satisfação em ver o teatro bastante cheio em função de uma sessão pública de tombamento, o que demonstra a preocupação dos moradores da cidade de Ponta Grossa com a preservação do nosso patrimônio e declara aberta a presente sessão. O Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, solicita que os conselheiros do COMPAC se apresentem, sendo eles, Mario Roberto Stingham, representando o Grupo Ecológico dos Campos Gerais; Marcelo Uczak Konofal, representando a Secretaria Municipal de Turismo; Silvio Cybulski, representando o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais; Edison Roberto de Gois, representando o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis -CRECI; José Ribamar Krüger, representando a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa -AEAPG; Marcos Antonio Margraf, representando o Sindicato da Habitação -SECOVI; Vicente Nadal Neto, representando o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA PR; Roselia Cunha Metzger Ferreira, representando a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa -ACIPG; João Francisco Carneiro Chaves, representando a Secretaria Municipal de Planejamento; Paulo Roberto Hilgenberg, representando o Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico de Ponta Grossa; Sylvana Zanon, representando o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa -IPLAN; Leonel Brizolla Monastirsky, representando a Universidade Estadual de Ponta Grossa -UEPG; Bárbara Cristina Kruse, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Romualdo Camargo, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Herus Schultz, representando a Agência de Desenvolvimento do Turismo -ADETUR; Carolyne Abilhão, representando o Departamento de Patrimônio Cultural da Fundação Municipal de Cultura; e Fernando Röhnehl Durante, representando a Fundação Municipal de Cultura. O Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural agradece a presença dos conselheiros, proprietários, e a comunidade em geral. Ele esclarece que o tombamento de um imóvel pode ser proposto por qualquer cidadão, sendo que, inicialmente, é realizada a inserção do bem no Inventário Cultural, caso o Conselho reconheça sua importância para a preservação. Caso as características do bem justificarem a preservação e este seja incluído no Inventário Cultural, o proprietário poderá solicitar a exclusão do seu bem deste processo inicial. Caso o bem não seja excluído do Inventário Cultural, o Departamento de Patrimônio Cultural iniciará o tombamento preliminar, sendo que para isso, após notificado, o proprietário terá quarenta dias para apresentar impugnação ao referido processo. O Conselho, dentro de suas atribuições, analisará a representação, deferindo-a ou indeferindo-a; caso indeferida, o bem é encaminhado à Sessão Pública de Tombamento, como é a situação em que se encontra os imóveis que serão apresentados hoje. O Diretor lembra que a última sessão de tombamento foi realizada no ano de dois mil e dezesseis. Ele explica que a presente sessão terá o seguinte funcionamento, um conselheiro relator apresenta o imóvel, no prazo de dez minutos, salientando seu histórico, justificativa e a motivação para a preservação; na sequência o proprietário, ou seu procurador, terá dez minutos para apresentar sua impugnação oral; após, o Departamento de Patrimônio Cultural e a comunidade terão quatro e seis minutos, respectivamente, para manifestações favoráveis, ou não, ao processo de tombamento; por fim, o Conselho realizará a votação para o tombamento no prazo de seis minutos. O Diretor destaca que cada parte deste evento cumpre a sua função; os conselheiros e relatores representam os interesses da comunidade na preservação da memória urbana da cidade; o proprietário tem o direito de manifestar seus apontamentos; o Departamento de Patrimônio, dentro de suas funções de preservação do patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Ponta Grossa; e a população, que também manifesta os anseios da comunidade. Com relação à votação, ele explica que os conselheiros decidirão sobre a aprovação, ou não, do tombamento dos imóveis em pauta, incluindo-os na relação dos bens tombados definitivamente; ou excluindo-os do tombamento preliminar, liberando-os da relação de bens com interesse de preservação. Os imóveis serão apresentados na seguinte ordem: Residência da Família Justus, localizado à Rua Theodoro Rosas, nº 910, que foi inventariado no ano de dois mil e quatorze; Residência da Família Correia de Sá, localizada na Rua Coronel Dulcídio, nº 481, inventariada no ano de dois mil e quatorze; Eletrônica Parcz, situada à Rua Ermelino de Leão, nº 1313, inventariada no ano de dois mil e um; Banco BCN, situado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, inventariada no ano de dois mil e um; e Casa Biassio, localizada à Rua Padre João Lux, nº 403, inventariada no ano de dois mil e dezesseis. O Diretor esclarece que a votação, conforme a legislação que rege o tombamento, deve ser definida pelos conselheiros, neste momento, se será voto aberto ou secreto, sendo que após a manifestação da maioria, onze votos, fica estabelecida que a votação será aberta. Na sequência o Diretor convida o conselheiro relator, Sr. Mario Roberto Stingham, para apresentar o imóvel situado à Rua Theodoro Rosas, nº 910. O relator fala sobre o surgimento da Arquitetura Modernista contra os padrões arquitetônicos e de design existentes. Ele afirma que por volta de 1920 inicia-se um movimento no Brasil, através da reunião de conceitos de inovação na classe artística, formada por artistas plásticos, músicos, escritores e arquitetos. A simplicidade é privilegiada na escola Modernista. O movimento que atravessou os campos do design, das artes, da moda e da arquitetura, manifestava, em formas, na matéria prima e na setorização, o seu esforço em atingir o "simples". Segundo diversos teóricos a Revolução Industrial e as transformações na produção de materiais construtivos, por meio de novas tecnologias, são grandes influências do modernismo, como por exemplo, o surgimento do concreto armado aparente, dos acabamentos vitrícos e da possibilidade de serem abertos grandes vãos através do uso de vigas armadas. As funções sociais das construções também passam a ser revistas nesse período. Existe uma preocupação coletiva, por parte dos arquitetos, em relação à paisagem urbana, e a concepção de que este espaço é de uma construção coletiva, leva a discussões mais frequentes. Se em outros momentos da história os imóveis eram tidos como uma unidade, após o modernismo passam a ser "cuidadosamente inseridos" na paisagem, haja vista a preocupação com o formalismo da criação. Na Europa é possível compreender o início do Modernismo na arquitetura por volta do ano de 1910. Esse é o momento em que se compreende tratar-se de uma nova manifestação, em que existe a influência da escola alemã Bauhaus, mas não como uma extensão de seus ideais. Ainda longe do conceito de globalização, é curioso o fato de que no mesmo período inicia-se no Brasil este mesmo movimento, partindo com forte influência da intitulada "Semana de 22". Mais curioso ainda, faz-se o fato de que no mesmo período, em Ponta Grossa, a arquitetura modernista aparece como uma tendência relacionada ao bom gosto, que em diversas outras cidades brasileiras aconteceu com menos aceitação. Em São Paulo, neste período, é projetado o Museu de Arte Contemporânea de São Paulo, sendo inaugurado anos mais tarde, de autoria da arquiteta Lina Bobardi, o projeto expressa o sentimento de transformação na paisagem urbana brasileira e o vão livre, em tamanho monumental, marca registrada do modernismo, aparece implícito como prenúncio de novos tempos. Se na São Paulo de 1947 a busca pelo novo estava começando a ganhar o mundo pela cobertura dada ao fenômeno modernista brasileiro, em Ponta Grossa, o centro urbano estava sendo tomado de novas construções, desde aquelas com características ínfimas até as edificações inteiramente modernas, sendo, diversas delas, de autores mundialmente conhecidos, Miguel Juliano e Vilanova Artigas. Entre grandes projetos de reconhecimento internacional estão a Faculdade de Arquitetura e Artes da USP - FAU e o Estádio do Morumbi, ambos de Artigas; o Palácio de Exposições do Anhembi e o Edifício da 5ª Avenida, ambos de Juliano, os arquitetos se dedicaram ao modernismo pontagrossense. Em Ponta Grossa, são de Vilanova Artigas as residências das famílias Correia de Sá e Holzman, esta segunda inteiramente descaracterizada após uma reforma realizada no ano de 2016. Já Miguel Juliano é autor das residências intituladas Casa Mário

Xavier, Casa Ercilio Slaviero, Casa Lázaro Zacarias e Casa Lauro Justus. Não é apenas a especulação imobiliária a responsável pela hipervalorização dos que, em muitos casos, colocam em xeque o valor da edificação e sua autoralidade, entretanto, o que se observa é que a falta de conhecimento ou de sensibilidade promove o massacre da arquitetura modernista local, como se pode observar a descaracterização absoluta no caso da Casa Mário Xavier, hoje colorida com as cores institucionais da escola que abriga, que teve o seu jardim frontal destruído e recebeu alterações no relevo do terreno a fim de abrigar um estacionamento. Seria argumento suficiente para justificar o tombamento das residências Correia de Sá e Justus, ambas modernistas na cidade de Ponta Grossa, se a formulação fosse a seguinte: "exemplares com nenhuma, ou micro interferências, em projetos de um período fundamental na história do Brasil, cujo estado de conservação é excelente diante da data de construção (sic)." Mais do que isso, sua autoria e a importância destas edificações na coleção modernista brasileira garantem a necessidade do processo de tombamento, a fim de evitar a destruição e a descaracterização de mais obras do consagrado arquiteto Miguel Juliano, a exemplo de outros imóveis em Ponta Grossa. A arquitetura modernista em Ponta Grossa possui uma grande representatividade na paisagem urbana. Trata-se de um estilo que procurou repensar o espaço vivido, tanto na arquitetura quanto no urbanismo, trazendo para o debate o uso de novas tecnologias, a função da edificação, a aliança entre arte e técnica, forma e função, a busca por uma identidade nacional. O período de concretização do estilo na cidade é tardio, se comparado com o restante do país, está entre as décadas de 1940 e 1970, trata-se de um período de grande desenvolvimento sócio-econômico-populacional da cidade. Quando se difundiu por Ponta Grossa, o modernismo arquitetônico desenvolveu peculiaridades, como a adaptação do estilo aos lotes de pequenas dimensões, dispensando as áreas livres que envolviam as edificações, e o uso de materiais locais, como o tijolo à vista. Para a compreensão do contexto de inserção da arquitetura modernista e de suas características se recorre ao poder simbólico, como este se aplica à arquitetura e de que maneira as diversas camadas sociais utilizam a arquitetura para criar um diferencial, através do acúmulo de capital simbólico. O processo de entendimento da arquitetura modernista passa pelas esferas mundial, nacional e local, tratando de diferenças e semelhanças entre elas. Além de ser expressão arquitetônica o modernismo também abrange o urbanismo, por isso o estudo engloba a análise da influência de seus princípios na cidade. Procura-se compor e analisar um contexto completo de inserção do modernismo em Ponta Grossa, a fim de apontar para a existência de uma paisagem modernista; citação de Jeanine Mafra Miglorini, Pilotis e Pans de Verres sob a ótica bourdieana: um estudo sobre a arquitetura modernista no espaço urbano de Ponta Grossa – PR. Miguel Juliano, nascido em Rio Verde, Goiás, em 1928, afirmava ter uma formação às avessas de um arquiteto, aprendeu noções de desenho arquitetônico com um profissional da sua cidade natal e formou-se na FAU/Brás Cubas, em Mogi das Cruzes, SP, em 1973. De início, atuou como profissional autônomo, estagiando com Gregori Warchavchik e estudando desenho com Di Cavalcanti. Lecionou na FAU/Mackenzie e foi presidente da Fundação Vilanova Artigas. Apesar de trabalhar com arquitetura desde a adolescência, formou-se aos 45 anos de idade. Por algum tempo, usou concreto à vista, com resultados apontados pela crítica como belíssimos, apesar da rudez do material. Admirador da obra de Vilanova Artigas, Miguel Juliano demonstra seu alinhamento com a escola paulista, desde a utilização do concreto aparente até a organização da planta, percebem-se elementos que são constantes entre o repertório desses arquitetos. Juliano teve seu aprendizado na prática, no dia a dia, discutindo com engenheiros e arquitetos, entre os quais Jorge Wilhelm, e venceu diversos concursos em parceria com outros profissionais, como Abraão Sanovicz e Pedro Paulo Saraiva. Incomodado com a falta de diploma, dedicava-se com muito afinco aos estudos e pesquisas, sempre em busca de soluções inovadoras. Ao ser eleito para ocupar a cadeira 32 da Academia Brasileira de Eventos, Miguel Juliano homenageou outro grande arquiteto, João Batista Villanova Artigas, indicando-o como patrono da Cadeira. Dono de uma vitalidade incomum para a idade, Juliano mantinha-se muito ativo, tendo recentemente proferido elogiada palestra na Academia Brasileira de Eventos, oportunidade em que traçou a trajetória de construção do Anhembi, apresentando um rico e raro acervo fotográfico e dados técnicos e curiosos inéditos. Muitas obras no Brasil levam a assinatura do arquiteto, que foi a revelação de uma geração. Além disso, foi autor de mais de uma dezena de planos diretores para cidades como Curitiba, Joinville, São José dos Campos e Goiânia. Iniciou sua vida profissional em São Paulo em 1950 e em 1955 seu escritório ganhou um concurso para o projeto do Edifício Quinta Avenida, na Avenida Paulista, o primeiro prédio em concreto protendido levantado na capital paulista. Com apenas duas linhas de pilares, a construção apresentava uma solução ousada para a época e mereceu a visita de profissionais e especialistas em engenharia de estruturas de diversos países, entre as mais de 500 obras que projetou em 50 anos de profissão, é possível destacar também o Edifício Faria Lima Premium, com noventa e seis metros de altura, que ocupa um terreno de apenas trezentos e cinquenta metros quadrados; e a revitalização do tradicional Hotel Jaraguá, no coração da cidade. Foi no ano de 1953 que Miguel Juliano recebia o pedido do proprietário de um terreno em Ponta Grossa para conceber uma casa em estilo moderno. O Dr. Lauro Justus investiu toda sua economia na construção da casa que, hoje, leva o nome de Residência da Família Justus, ficando pronta em 1955. A Residência da Família Justus está implantada na Rua Theodoros Rosas nº 910, na esquina com Rua Coronel Dulcídio. O Dr. Lauro Justus foi quem se propôs a investir na arquitetura modernista para essa casa. Ele fez sua faculdade de medicina em São Paulo, onde o modernismo já estava em voga, quando vem à Ponta Grossa vê como potencial de singularidade investir nas novas casas que viu nas capitais. Sua construção é da década de 1950 e apresenta telhado em asa de borboleta. O bloco frontal possui um volume que se destaca da edificação. Na frente desse volume, no pavimento superior, onde existe uma sacada, cobogós protegem o interior da casa, sem deixar que a iluminação entre. Nesse mesmo bloco, no piso inferior, janelas em fita percorrem toda a extensão da casa e são interrompidas apenas por um pan de verre na fachada frontal. Está classificada como residência de médio porte graças à sua testada de dezesseis metros, entretanto suas dimensões não são pequenas. O terreno possui seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados e a edificação possui duzentos e noventa e três metros e oitenta centímetros quadrados. Como possui dois pavimentos e está localizada em uma esquina, a construção se destaca. A edificação possui um bloco posterior, com janelas que correm em fita. Uma pérgula em madeira se desprende da edificação. Os dois blocos são unidos por uma rampa, elemento bastante comum no modernismo. Nessa rampa observa-se um grande pan de verre em toda sua extensão. O partido volumétrico é resumido em dois volumes que são conectados por rampas em torno de um jardim; as águas do teto borboleta estão inclinadas em direção a ele. O volume principal parece suspenso, uma vez que, no térreo, encontram-se painos de vidro e paredes descoladas do primeiro pavimento e com janela em fita, elemento muito marcante no modernismo. Sua construção tem todas as características do estilo modernista ainda conservadas, como o jardim que preserva parte do paisagismo original, as palmeiras, estrelitzias e chelera. A importância de preservar é, além de ajudar a montar um painel da história da cidade de Ponta Grossa, permitir que um importante exemplar das obras de Miguel Juliano permaneça intacto para as futuras gerações, em vista do fato de estar repleta de informações sobre tradições e saberes da cultura inicial moderna na cidade de Ponta Grossa, sendo uma importante fonte de pesquisa para diversas áreas do conhecimento. Sobre os aspectos importantes do imóvel, o relator destaca os detalhes para a volumetria; para fachada lateral esquerda - cobogós sobre área de serviço; vista para escritório da sala em pé direito duplo; pilotis; brises; muro vazado e pan de verre voltados para o pátio; detalhe do piso em parquet de madeira; vista do escritório; representação digital da volumetria e elementos. Vale destacar que diversos municípios em que se encontram obras desta magnitude, em condições iguais de conservação e com tamanha importância histórica e arquitetônica, já realizaram o tombamento dos projetos de Miguel Juliano. Importante destacar que na Rua Coronel Dulcídio, um pouco acima, temos a Santa Casa de Misericórdia; o imóvel que abriga o Banco Bradesco, à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, também objeto desta sessão de tombamento; e abaixo a Mansão Villa Hilda. Neste sentido podemos vislumbrar, em poucas quadras, diferentes estilos arquitetônicos. Vale destacar a importância do tombamento dessa edificação, pela sua preservação e pela sua característica em relação aos imóveis que temos tombados em nosso município. Na sequência é passada a palavra ao procurador do proprietário do imóvel, Sr. Carlos Roberto Tavarano, que salienta que por muitas vezes já participou como conselheiro de sessões com esta, mas neste momento se encontra na outra margem, pois nesta noite desempenha a missão de procurador da família Justus, para direito de defesa e interesses. Reconhece a importância do

tema, do zelo de cada um que defende a causa pública, mas respeitosamente se refere aos presentes para resumidamente elencar as cinco razões que, neste caso específico, afastam a pretensão do tombamento manifestada pelo poder público. Duas dessas razões são processuais e estão relacionadas à prescrição/decadência decorrente da manifestação que afronta aos princípios constitucionais da celeridade, da eficiência, da segurança jurídica e da razoável duração do processo administrativo. Consoante se vê pela trajetória dos fatos, a inclusão do imóvel objeto no Inventário Cultural teve início no ano de 2014, sendo que somente em 2019 a matéria restou novamente abordada pelo Poder Público. Outras razões são a legalidade da precoce restrição imposta ao imóvel pela lei 8.431/2005; a ausência de decisão unânime; a descaracterização ou desfiguração do bem; "a fragilidade do argumento estatal voltada para o entorno do imóvel, a uma porque o fato de um imóvel se encontrar no entorno de outro já tombado não é razão para tombá-lo, e duas porque o argumento de que seria vedada a edificação de grande porte nos imóveis lindeiros ao tombado, além de estampar um exercício de mera digressão ou futurologia indubitavelmente escapa do rol das razões legais que podem fundamentar ou justificar um tombamento; e a três porque a eventual restrição se construção não é e nem pode ser absoluta, vez que, conforme a legislação vigente, o contexto de um imóvel se encontrar no entorno de um bem já tombado somente exige recuo suficiente para não afetar ou obstruir a visibilidade daquele patrimônio tombado. Outra razão é a que a casa já se encontra devidamente historiada, registrada, fotografada, catalogada e esquadrihada na obra 6 Casas Modernistas em Ponta Grossa, o que permite que continue sendo objeto permanente de estudo, fonte de pesquisa e de memória. Considerando que a preservação do imóvel já se encontra registrada no livro mencionado, e pelas demais razões expostas, solicita o bom senso do ilustre conselho para a exclusão do imóvel do tombamento preliminar." Na sequência o Diretor Alberto Portugal, representando o Departamento de Patrimônio Cultural, acrescenta que na reunião do COMPAC realizada no mês de julho, houve um questionamento quanto ao potencial construtivo para um terreno localizado próximo à Mansão Villa Hilda, e não foi aprovada a demolição do imóvel para a construção de um edifício. Ele afirma que são quatro imóveis do Arquiteto Miguel Juliano, um dos profissionais do modernismo mais reconhecido no Brasil e no mundo, na cidade de Ponta Grossa, sendo dois totalmente descaracterizados. Nosso apelo e a nossa sugestão ao tombamento deste imóvel seria no sentido de preservarmos a linguagem modernista, através de um exemplar quase que intacto, pois como informamos o conselheiro relator, o imóvel sofreu mínimas alterações neste projeto importante do Arquiteto Miguel Juliano. Acrescenta que em todo o Brasil suas obras tem sido tombadas e vale ressaltar a importância de que em Ponta Grossa é a primeira vez que o conselho delibera acerca do tombamento de imóveis modernistas, podendo parecer que estes possuam menor valor se comparados aos grandes palacetes que já são tombados em nossa cidade. Sendo assim, o apelo deste Departamento de Patrimônio Cultural é que os senhores conselheiros vejam com olhos que compreendam a importância deste imóvel. Outro ponto bastante importante é que ele se insere na rua Coronel Dulcídio, onde hoje já possuem vários imóveis inventariados e tombados, como por exemplo a Mansão Villa Hilda, que está localizada a menos de setenta metros do imóvel em pauta, fazendo com que este imóvel possua um potencial construtivo restrito. Na sequência abre-se espaço para a manifestação da comunidade. A Sra. Elizabeth Johansen, professora do Curso de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa e associada da Associação de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural, que afirma não entrar no mérito de questões jurídicas, pois é historiadora. Ela questiona o que significa o ato de preservar. Ela afirma que "se pegar um negativo do acervo da Foto Bianchi que existe na Casa da Memória, que possui um valor inestimável, e digitalizarmos essa fotografia, certamente ela será preservada, mas somente sua imagem, mas não o negativo de vidro, perdendo assim a noção do processo tecnológico. Outro exemplo seria pegar uma casa com as dimensões como esta que está em discussão, e diminuíssemos para uma projeção tridimensional, ao que seria transformada o projeto do arquiteto?" Afirma que participou de todas as reuniões para reformulação do plano diretor que está sendo discutida desde o ano passado, e na parte de patrimônio trata-se muito da questão da transferência do potencial construtivo, sendo que esta casa em questão tem um enorme potencial, que pode ser vendido. Na sequência é passada a palavra à Arquiteta Jeanine Mafra, que estuda as casas modernistas na cidade de Ponta Grossa há quinze anos, que declara que durante todo esse tempo muitas foram descaracterizadas, sendo que este imóvel ainda contém os elementos que compõem a arquitetura modernista mundial, como os brises, os cobogós, telhado em formato asa de borboleta, entre outros. Ela é considerada um patrimônio simbólico do município, enquanto representa uma sociedade que queria trazer a modernidade e o progresso que tanto se fala para o nosso município. Ela representa uma sociedade que queria se destacar naquele período. Outro rico elemento que contrapõe o argumento com relação à proximidade da Mansão Villa Hilda, é que uma das características da arquitetura de Ponta Grossa é que ela tem muitos estilos, principalmente estilos da imigração, em um pequeno espaço geográfico. Sem mais manifestações, o Diretor Alberto informa que o grau de preservação previsto para este imóvel é o Grau de Proteção 1, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência o Presidente, Fernando Durante, esclarece que, considerando que a votação será aberta, os conselheiros não receberão as cédulas de votação. Ele lembra que a aprovação do ato só será possível mediante um consenso de 70% (setenta por cento) dos votos favoráveis ao tombamento, ou seja, quinze votos, já que a lei 8.431/2005 prevê vinte e uma entidades. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, tendo como votos favoráveis os conselheiros Bárbara Cristina Kruse, Carolyne Abilhôa, Herus Schultz, João Francisco Carneiro Chaves, Rosella Cunha Metzger Ferreira, Leonel Brizolla Monastirsky, Marcelo Uczak Konofal, Mario Roberto Slinghen, Paulo Roberto Hilgenberg, Romualdo Camargo, Sylvana Zanon, Vicente Nadal Neto, e o Presidente Fernando Durante, e como votos contrários ao tombamento os conselheiros Edison Roberto de Gois, José Ribamar Krüger, Marcos Antonio Margraf e Silvio Cybulski, portanto, o imóvel situado à Rua Theodoros Rosas, nº 910, não é tombado. Na sequência inicia-se a discussão referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 481, para o qual é convidada a conselheira relatora, Rosella Cunha Metzger Ferreira, para apresentar o imóvel. Ela relata que na capital do Paraná, em 1915, nasceu o arquiteto João Batista Vilanova Artigas, que graduou-se engenheiro e arquiteto pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 1937, aos vinte e dois anos. Embora tenha nascido na cidade de Curitiba, Artigas é considerado um dos principais nomes da história da arquitetura de São Paulo, seja pelo conjunto de sua obra lá realizada e pela importância que desempenhou na formação de toda uma geração de arquitetos. Ainda como estudante, Vilanova Artigas participou de um grupo de vanguarda apelidado de Santa Helena, em que fez parte inclusive o pintor Alfredo Volpi. Depois disso, ajudou a fundar o Instituto dos Arquitetos do Brasil, chegando a ser secretário e vice-presidente do núcleo de São Paulo. Retornou a Ponta Grossa em 1948, no marco do modernismo pontagrossense. Aqui projetou a residência da família Correia de Sá, cujo traçado representa um novo tempo na arquitetura local. Uma transformação no cenário urbano pode ser notada, com maior nitidez, nesta obra. Os contrastes do entorno são um conjunto de elementos incomuns à época. Um volume em balanço avançado à rua, os pilotis repletos de linhas retas, os materiais empregados, tais como as pedras vermelhas e pastilhas de vidro também podem ser notados como tendência de um período. Seu programa de necessidade de um novo ideário de habitar, enquanto a sua implantação buscava não apenas a posição estética, mas sim a qualidade de vida e conforto no ambiente construído. O arranjo em cruz de sua planta, com dois pavimentos e outros quesitos a serem observados, como o aspecto de caixote à época, garante a continuidade espacial entre os ambientes da área social, que privilegiaria o convívio familiar e a interação entre as pessoas. Vilanova Artigas participou da criação da Universidade de Arquitetura e Urbanismo da cidade de São Paulo. Tornou-se um dos professores mais envolvidos com os rumos desta nova escola. É de sua autoria o projeto de reforma curricular implantado na década de 1960, que redefiniu o perfil de profissional formado por aquela escola que foi responsável, junto ao arquiteto Carlos Cascaldi, pelo projeto da nova sede da Faculdade, um edifício localizado na Cidade Universitária Salles Oliveira que leva seu nome e sintetiza seu pensamento arquitetônico. A reforma curricular desenhada por Artigas foi também importante ao definir uma série de novas possibilidades de prática e atuação profissional aos novos arquitetos, associando a eles áreas como desenho industrial e a promoção visual, a partir da crença de que tal profissional deveria participar ativamente no desenvolvimento de todos

os processos industriais requeridos pelo projeto nacional desenvolvimentista então em voga no país. Apesar da grande proximidade que Vilanova Artigas tinha com Oscar Niemeyer, ele foi o principal responsável pela ruptura da geração dos grandes criadores de Brasília. Com isso, Artigas começou a adotar um ponto de vista diferente na projeção urbanista no Brasil, apresentando um novo olhar para o modernismo. No centenário do seu nascimento, em 2015, todo seu pensamento vanguardista foi celebrado através do lançamento de várias obras, como um livro sobre Vilanova Artigas, o de sua filha, Rosa Artigas; e um filme documentário, o Vilanova Artigas: o arquiteto e a luz. Essa foi só uma das honrarias dedicadas ao profissional. João Batista recebeu, ao longo de sua carreira, prêmios importantes. Por sua notável trajetória, a qualidade técnica de seus projetos e a importância no Modernismo Brasileiro, dezessete imóveis projetados por ele já foram protegidos pelo tombamento em todo o país. No que tange à inserção da edificação Residência Correia de Sá, destaca-se também a proximidade a outras duas edificações tombadas, a um raio inferior a cem metros: as intituladas sedes da antiga Escola Desafio e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, compondo assim, espontaneamente, um eixo histórico com exemplares de períodos distintos. Há que se compreender que, a fim de exemplificar, mesmo pouco conhecida, uma obra de Leonardo da Vinci, que não Monalisa, deve ser preservada tal qual Monalisa. Assim, compreendendo que o Estádio do Morumbi é do mesmo autor da Residência da Família Correia de Sá, o que justifica: há que se olhar com a mesma sensibilidade para as mesmas criações de um grande gênio. A importância das residências modernistas em Ponta Grossa pode ser notada pela quantidade de acadêmicos que se encontram na presente sessão, pois eles estão lutando pela cultura, para que as universidades possam passar esse conhecimento aos seus alunos, como prova disso, a relatora apresenta duas maquetes de imóveis modernistas, requeridos como trabalho dos cursos de arquitetura. Diante do exposto, manifesta-se favorável ao tombamento. Na sequência o Diretor passa a palavra ao contraditório, Sr. Kubaski, que manifestará os interesses do proprietário. Ele explica que ao falar de patrimônio cultural brasileiro, ele está protegido na Constituição Federal em seu artigo duzentos e dezesseis, e ele é regulamentado em Ponta Grossa através da lei 8431/2005, e no parágrafo segundo do artigo dois, está disposto sobre o interesse cultural, e quando se fala em interesse se fala em direito, que fundamenta o tombamento constituído pela relevância e expressividade do bem. No artigo dezoito da mesma lei, reza que não será objeto de proteção definitiva o bem que não apresente, clara e fundamentadamente, interesse cultural, nos termos do respectivo processo de tombamento, portanto o tombamento, para traduzir o patrimônio cultural, não atendendo a esses requisitos, não será objeto de proteção definitiva. De acordo com Luciano Artur Hutzelmann, o que qualifica um bem como sendo cultural não é só a sua ligação com os costumes, folclore, bens artísticos do povo, mas que este bem possua um valor que lhe grave com uma acentuada importância e que, por isso, conduza à elevada categoria cultural. O Sr. Kubaski atesta, na sequência, que a veracidade de que o imóvel localizado à rua Coronel Dulcídio, 481, objeto de tombamento, tenha sido construído em 1953, com características modernistas, projetado pelo renomado arquiteto Vila Nova Artigas, é incontestável. Entretanto, o fundamento principal para o tombamento está firmado por ser uma construção modernista e ser projeto do renomado Vilanova Artigas, e isto, por si só, não são suficientes para justificar seu tombamento. Reconhece que o patrimônio cultural é de interesse público, contudo, outros aspectos devem ser examinados porque o tombamento gera conflito de interesses, ou seja, conflitos de direitos; de um lado o interesse do patrimônio cultural brasileiro, e do outro, o interesse do direito de propriedade, que também está previsto constitucionalmente. Analisando o interesse do patrimônio cultural brasileiro, o proprietário, Dr. Tramontin, quando teve a notícia do tombamento, contratou uma empresa para realizar a avaliação do imóvel, assinado pelo engenheiro Julio Cesar Pereira, que confirma a arquitetura modernista, mas já descaracterizada, como a pintura externa e interna, e ainda, que poucas partes da construção mantêm a originalidade. Segundo ele, o laudo afirma que embora externamente ela não tenha sido descaracterizada, mantendo a arquitetura da época, mesmo que sua pintura não seja mais original, contudo, internamente ela foi descaracterizada, deixando de ter relevância e expressividade, o que torna o interesse público inexistente. Já, por outro lado, o imóvel já é objeto de estudo, de trabalho de conclusão de curso, de livros, como o intitulado 6 Casas Modernistas em Ponta Grossa, o que comprova que está salva a memória cultural, já que o tombamento não é a única forma para a preservação de um patrimônio. Quanto ao interesse de propriedade, o procurador explica que o imóvel foi adquirido para que pudesse sediar a Clínica da Imagem, para atendimento de exames para mulheres e crianças, entretanto, se for tombado, isso será inexecutável, pois não atenderá às exigências radiológicas. Acrescenta que o trabalho realizado pela Clínica da Imagem atende o direito à saúde, que é constitucional, pois executa um número considerável de exames pelo SUS, superando inclusive o Hospital Universitário. Na sequência o Diretor Alberto manifesta a posição favorável do Departamento de Patrimônio Cultural à preservação do referido imóvel, pois reconhece sua importância já que se trata da primeira edificação modernista na região dos Campos Gerais. Quanto às descaracterizações, ou seja, o fato de dezenas ou centenas de professores, mestres, doutores e até pós doutores, consideram este imóvel como um representante legítimo do modernismo brasileiro de extrema importância. Enquanto diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, afirma ainda que está inserido na Rua Coronel Dulcídio, que pode vir a ser, em um futuro próximo, um museu a céu aberto de representações de vários períodos da arquitetura brasileira, com exemplares genuínos. O fato de ser Vilanova Artigas, considerado um ícone mundial, dispensa argumentos para justificar a sua importância. O Diretor informa que consta no processo de tombamento que o imóvel foi adquirido, e que pela guia amarela fornecida pela Prefeitura Municipal, é possível o aproveitamento do espaço para acomodar um edifício de até dez andares, ou seja, não existe interesse de preservação dessa edificação icônica na história nacional do nosso país, já que existem vinte e duas edificações de Artigas tombadas nacionalmente. Um dos imóveis mais famosos de Vilanova é chamado de Casinha, de setenta metros quadrados, e aqui, em nossa cidade, existe um patrimônio de Artigas com mais de duzentos metros quadrados, em perfeitas condições de continuar representando o movimento que foi orgulho para os pontagrossenses durante a sua existência. Acrescenta que, enquanto em São Paulo o modernismo acontecia com toda velocidade, naquele momento Ponta Grossa não estava tão atrasada na arquitetura. Por fim, afirma que o apelo do Departamento de Patrimônio Cultural é que os conselheiros avaliem com cautela essa representação como sendo o único imóvel de Vilanova Artigas em Ponta Grossa, pois os outros foram completamente massacrados. Na sequência é passada palavra para a plateia. A Sra. Bianca Camargo; arquiteta e urbanista; professora da Unicesumar, que foi conselheira do COMPAC por vários anos e especialista em conservação e restauro, salienta que a defesa frisou sobre o direito de propriedade, mas que é preciso lembrar que no Brasil existe a função social da propriedade, que é soberana, e no caso do patrimônio cultural, no caso desta residência, a sociedade espera que ela seja preservada, sendo um referencial da memória da nossa cidade e da nossa região. Ela questiona o laudo citado, pois um engenheiro civil não tem competência para trabalhar com patrimônio edificado, sendo esta, responsabilidade de um profissional arquiteto e urbanista. Afirma que um profissional competente é capaz de fazer as alterações necessárias ao novo uso do imóvel, sem deixar de preservá-lo, tendo em vista as diversas técnicas existentes atualmente. Concorda com a importância ao direito à saúde, mas é preciso lembrar sobre o direito à cultura, pois é visto que Ponta Grossa possui muitos problemas culturais, pois neste exato momento a discussão gira em torno da possibilidade da preservação através de uma foto dentro de um livro. Por fim, Bianca Camargo faz um apelo para que o referido imóvel seja tombado. Na sequência a Sra. Jeanine Mafra pede a palavra e afirma que o fato deste imóvel ser o primeiro modernista em Ponta Grossa, é argumento suficiente para justificar seu tombamento. Acrescenta que não possui descaracterização externa, nem mesmo pela pintura, que não é original; mas que se descaracterizasse, existem técnicas de restauro conhecidas e fáceis de serem aplicadas neste imóvel. Afirma que esta edificação coloca a arquitetura de Ponta Grossa em um nível nacional, de extrema relevância histórica que não pode ser deixada de lado. Salienta que, por ser um imóvel mais atual do que os outros que já fazem parte do patrimônio histórico da cidade, não significa que não precise ser cuidado, pois representa a identidade da cidade. Esclarece que existem duas vertentes da arquitetura modernista no Brasil, a de Artigas, em São Paulo, e a de Niemeyer, no Rio de Janeiro, e é por esta arquitetura que nossa cidade é conhecida no Brasil e no mundo. Na sequência o Sr. Geraldo Antônio da Costa, gestor imobiliário, pede a palavra, enaltece tudo o que foi dito até o momento, mas se manifesta contra o tombamento em virtude da localização do imóvel em questão, pois está em um eixo comercial de maior valorização do mercado

imobiliário de Ponta Grossa. Afirma que o terreno possui quinhentos metros quadrados e um potencial construtivo, pelo zoneamento do município, com coeficiente de aproveitamento número seis, totalizando três mil metros quadrados de potencial que o proprietário está perdendo, isto porque o município não possui uma legislação que regulamenta essa outorga onerosa da área perdida. Na sequência o Diretor Alberto informa que o Departamento de Patrimônio Cultural sugere o Grau de Proteção 2 para a preservação do imóvel em questão, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência o Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, tendo como votos favoráveis os conselheiros Bárbara Cristina Kruse, Carolyne Abilhão, Herus Schultz, João Francisco Carneiro Chaves, Roselia Cunha Metzger Ferreira, Leonel Brizzola Monastirsky, Marcelo Uczak Konofal, Mario Roberto Stingham, Paulo Roberto Hilgenberg, Romualdo Camargo, Sylvana Zanon, Vicente Nadal Neto, e o Presidente Fernando Durante; e como votos contrários ao tombamento os conselheiros Edison Roberto de Gois, José Ribamar Krueger, Marcos Antonio Margraf e Silvio Cybulski, portanto, o imóvel situado à Rua Coronel Dulcídio, nº 481 não é tombado. Na sequência, o Diretor de Patrimônio Cultural convida a conselheira relatora, Sra. Sylvana Zanon, para apresentar a justificativa para o tombamento do imóvel Banco BCN, situado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184. Saudando o público e a mesa, a Senhora Zanon inicia sua fala mencionando que, ao longo do tempo, assiste-se a uma sucessão de fases de construção, tipos e estilos de edificações. Segundo ela, a construção de imóveis novos coincide com a perda do memorial físico da paisagem urbana, afirmando que se esquece gradativamente da memória de uma cidade e que a verticalização deve ser contida, na manutenção do passado. Justifica o tombamento do referido imóvel, onde atualmente funciona o banco Bradesco, conhecido, popularmente, como castelinho, datado de 1928, com quatro pavimentos, sendo um porão, dois pavimentos de habitação, uma torre, um terraço e varandas. A relatora afirma, ainda, que não há alterações em sua configuração original e que internamente há uma escada escultórica, paredes em alvenaria, portas de madeira maciça e que na visita técnica realizada, impressionou-se com as condições de preservação. Atesta que o patrimônio tombado é referência e fortalecimento na história, encerrando, assim, a sua fala. O diretor deixa aberta a palavra para defesa, mas não há manifestação, bem como não ocorreu a impugnação durante o processo de tombamento preliminar. O presidente da Fundação Municipal de Cultura, Fernando Durante, ressalta que não houve apresentação de impugnação e que não havendo manifestação durante a sessão pública, já se caracteriza o consentimento. O Diretor Alberto propõe o Grau de Proteção 2 para a preservação do imóvel em questão, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Após realizada a votação, o presidente, Fernando Durante, informa que, diante da unanimidade de votos, declara-se tombado o imóvel situado à rua Coronel Dulcídio, 1184. Na sequência, convida-se o conselheiro Relator, Sr. Vicente Nadal Neto, que apresenta a justificativa de tombamento da Casa Biassio. O diretor reitera o tempo de 10 minutos para argumentação. Saudando os presentes, o senhor Vicente Nadal Neto inicia sua fala dizendo que a Casa Biassio, também conhecida como Mansão Biassio, foi construída em estilo bangalô e é datada das primeiras décadas do século XX. Afirma que sua nobreza é um retrato de uma época marcante da cidade e está inserida em um eixo de significativos imóveis já tombados, se impondo na paisagem urbana. Informa que ela está localizada na rua Padre João Lux, fazendo frente ao casarão de Ernesto Guimarães Vilela e está a poucos metros da Catedral e do Marco Zero da cidade de Ponta Grossa. Afirma que os primeiros proprietários construíram e residiram no imóvel, representando a ascensão na cidade, naquele período, tendo sua conservação mantida até os dias atuais como uma mansão. Afirma que o detalhamento do projeto arquitetônico expressa o estilo barroco e a história de uma região urbana nobre, próxima ao antigo fórum e o clube social. Lembra que a estrutura é formada por quatro pavimentos, ático, águas proporcionais às ruas com goivas paralelas às quatro fachadas, ornamentos, frisos, balaustrês e demais ornamentos fazem parte do contexto em que se encontra. É possível observar o uso de frontão, ornamento pouco usado nas construções do mesmo período. As esquadrias são em madeira nobre, como nos pisos de parte dos ambientes. Afirma que pelo excelente estado de conservação, o seu posicionamento é favorável ao tombamento do imóvel. O diretor Alberto Portugal convida então a defesa da Casa Biassio. O proprietário, mesmo presente, não deseja se manifestar. O diretor Alberto relembra que, pela lei do tombamento 8431/2005, ele possui 10 minutos para manifestação. Não há interesse em manifestação, abrindo mão do momento de fala. O departamento de Patrimônio Cultural, através de seu diretor, se manifesta favorável ao tombamento em vista das suas características, da expressão de um modo de vida, que também está inserida em um eixo com outros imóveis tombados e de interesse de preservação. Ele afirma que é nítido que a característica de palacete e seus adornos possuem mais compreensão da necessidade de preservação. Sugere que o grau de preservação seja o Grau de Proteção 2, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Na sequência é passada a palavra à plateia. A Sra. Angela Pillati apresenta-se como membro da APPAC e ex-diretora do Departamento de Patrimônio Cultural. Menciona que a lei de preservação fora criada no ano de 2000, em que a votação original deveria considerar 70% dos votos dos conselheiros presentes, que resultou o tombamento de 44 imóveis em quatro anos. Afirma que na virada do ano de 2005, enquanto o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e a Fundação Cultural estavam em férias, a lei fora modificada na câmara municipal, para o atual sistema, quando se sabe ser muito difícil que os 21 conselheiros estejam presentes, ainda neste caso que duas instituições não existem mais, segundo informações do Conselho. Afirma que por este motivo se perdeu o Sirio Libanês, que atualmente abriga um estacionamento. A senhora Angela faz um pedido "que se volte à lei anterior, em que era necessário voto de 70% dos conselheiros presentes, a fim de que não se fique com uma sessão viciada (sic)". Em seguida, o acadêmico de arquitetura e urbanismo, Gabriel Dib, manifesta-se afirmando que o primeiro morador da casa foi Dagoberto Vilela, irmão de Ernesto e Bonifácio Vilela, ambos ex-prefeitos de Ponta Grossa. Afirma que é a primeira casa na cidade com um projeto arquitetônico, projetado pelo mesmo engenheiro que projetou a estrada da Graciosa. O estudante aponta que a construção possuía afrescos, que foram pintados por cima, mas que as técnicas de restauração permitem a reconstrução das pinturas originais, através de técnicas de estêncil. Ele convida a população para conhecer as pinturas da Mansão Villa Hilda, similares. Aponta a proximidade a outras construções importantes, e que se trata da materialização da história da cidade. O estudante ainda afirma que quando o Museu Nacional fora destruído por incêndio, houve cópia; e diante da perda de imóveis interessantes para a história local, não se há preocupação e que perda da identidade cultural significam esquecer quem somos. Na sequência, uma representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sem identificação, manifesta que não se isenta o direito ao uso do imóvel bem como sua finalidade, exemplificando que o Tombamento do Banco BCN é a prova disso. Afirma que tomar significa preservar e que os Conselheiros acabam de cometer atrocidades com obras que são reconhecidas como patrimônio nacional, referindo-se às modernistas excluídas de tombamento. Questiona o fato de que "será necessário derrubar tudo, para que se estude a arquitetura local através das projeções e imagens, porque se trata de especulação imobiliária?" Afirma que a maioria dos conselheiros está em defesa disso. Conclui apontando que se deve preservar o patrimônio cultural e histórico local. Diante do exposto, o Presidente procede a votação, tendo como favoráveis ao tombamento os conselheiros Mario Roberto Stingham, Marcelo Konofal, Silvio Cybulski, José Ribamar Krueger, Marcos Margraf, Vicente Nadal, Lia Cunha, João Chaves, Paulo Hilgenberg, Sylvana Zanon, Leonel Monastirsky, Barbara Kruse, Romualdo Camargo, Eros Schultz, Carolyne Abilhão, Fernando Durante; e como voto contrário o conselheiro Edison Roberto de Gois. O diretor do Departamento do Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, aponta que sendo 16 votos favoráveis ao tombamento e 1 contrário,

o imóvel denominado Casa Biassio está tombado. Ele ainda destaca que segundo a lei 8431/2005, o proprietário ainda pode apresentar recurso ao Prefeito Municipal, tendo prazo de 10 dias após a sessão. Na sequência o diretor de Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, convidou o conselheiro relator João Chaves para apresentar a justificativa para tombamento referente ao imóvel à rua Ermelino de Leão, nº 1313, esquina com a rua Teodoro Kluppel. Ele iniciou sua fala fazendo referência ao histórico do imóvel, como seus primeiros moradores, a inserção em um eixo histórico na cidade e a aquisição por Marcelo Parubocz, no ano de 2000, que restaurou o imóvel com recursos próprios, mantendo os principais elementos artísticos da época da construção, sendo inaugurada então a Eletrônica Parcz. Retratou que esta rua teve grande importância no primeiro período industrial da cidade. Localiza-se onde antigamente margeava-se a ferrovia, e remonta à imigração da família Kluppel, que investiram em uma fábrica de gasosas e na indústria madeireira. O conselheiro relator apresentou a cronologia da residência, através da história da família Kluppel, família Schmidt e da família Graça. Em 1988 o imóvel fora ampliado em vinte e dois metros quadrados. A justificativa arquitetônica apresentada é importante presença da construção na paisagem, a escala compatível e sua presença imponente, além do excelente estado de conservação. O conselheiro menciona os principais itens de adornos na fachada e suas peculiaridades, concluindo com seu voto favorável ao tombamento em virtude da importância histórica na paisagem de Ponta Grossa. Na sequência, após as considerações do conselheiro relator, o diretor do departamento de patrimônio convidou a defesa do proprietário da Eletrônica Parcz para sua manifestação em 10 minutos. O senhor Marcelo Parubocz iniciou sua fala referindo-se aos estudantes de arquitetura, afirmando já ter vivido na posição de estudante. Inicia comentando sobre os dezenove anos da aquisição do imóvel, cuja dificuldade de manutenção é enorme e requer empenho. Menciona a lei Rouanel que "foi negada" a este patrimônio, na tentativa de captação de recursos para restauração. Faz comparativo à edificação recém tombada "Castelinho", banco Bradesco. Desabafa quanto à conservação de outros atrativos, citando o fim de um arroyo próximo à sua residência, e que a Prefeitura Municipal teria se recusado a construir uma cobertura para a locomotiva da Estação Paraná, cujo "apito" fora construído por seu pai e a restauração foi realizada pela equipe técnica do Exército Brasileiro. Afirma já ter dado motivos suficientes para, desde 2001, estar preservando o imóvel e que já aconteceram inúmeras alterações em suas fachadas desde 1988. Afirma que o uso do prédio não é adequado e que deveria funcionar como um café ou um museu. O proprietário afirma que o Poder Público está "jogando ao público a doença e querem vacinar vocês como gado, como vacuinhas de presépio". Exemplifica com história das cervejas e suas marcas. Afirma que os estudantes visitarão e estudarão o imóvel, e que espera um dia que grandes empresários colaborem com a restauração, a exemplo do banco Bradesco. Afirma que estamos em uma liberdade de raciocínio de credos, ideologias de gêneros, de religião e que os estudantes não podem ser conduzidos ao "vaquinhas de presépio" (sic). Menciona que se amarrar em uma árvore no ponto azul e que o terminal teria saído "lá embaixo", que a Prefeitura Municipal não respeita os profissionais. Menciona que Jaime Lerner é um dos profissionais mais respeitados do mundo, que teria proposto a instalação do terminal central em outro ponto, mas que a Prefeitura teria "entaldado" o terminal ao lado da Estação Arte. Questiona sobre a preservação do cine teatro Ópera, pedindo que os estudantes retirem "as escamas dos seus olhos" (sic); menciona que o imóvel é uma "casa feliz", que recebe turistas diversos e afirma que não pretende demolir a casa. Que pretendia ter flores ao invés das corças de cristo existentes nas floreiras, mas que prefere assim para que as pessoas não toquem na casa por ciúmes. Afirma que, por esse motivo, a casa não deveria ser tombada. Pede que o público lhe cobre, caso amanhã ou depois, apareça um prédio no local e que o que acontece na sessão de tombamento é uma grande mentira. Corrige o Conselheiro Relator, afirmando que a família Kluppel residiu no imóvel por 15 anos e que ele habita nela há 19 anos. Afirma que na maioria dos imóveis tombados surgiram prédios. Menciona que a cultura não é preservada na cidade e que seu irmão, o Senhor Celso Parubocz já apresentou suas obras no Louvre, ao lado de Monalisa, já foi premiado em Santa Catarina e que em Ponta Grossa não tem reconhecimento. Afirma que o imóvel do edifício Tibúrcio tem uma araucária preservada em seu terreno porque o arquiteto ouviu sua família e cujo custo para construção de um "vaso gigante" foi cento e cinquenta mil reais. Afirma que herdou de seu pai o gosto pela arquitetura. Agradece aos presentes e encerra sua fala. Na sequência, o diretor de patrimônio cultural, Alberto Portugal, se manifesta representando o departamento. Ele afirma que a Locomotiva possui um projeto de cobertura a ser encaminhado ao IPHAN nos próximos dias; que não há registros de tombamento em que fora construído prédios, com exceção do Edifício da Escola Tibúrcio, cujo o grau de tombamento permitiu a incorporação ao edifício Santos Dumont; afirma que é considerado o estado de preservação do edifício na data de sua inserção no inventário cultural e que, por este motivo, não é argumento suficiente o não tombamento diante do exposto pelo proprietário, referente às alterações da fachada. Complementa que não havendo interesse do proprietário em demolir a construção, que pelo contrário, declara sua paixão pela edificação e diante do fato de haver procura por parte dos órgãos de tombamento do estado do Paraná e IPHAN, que buscam características arquitetônicas como lambrequins, não há motivo para que o tombamento não ocorra. Em seguida, representando o público presente, a professora Elizabeth Johansen afirma que dias atrás a Fundação Municipal de Cultura apresentou o decreto de criação da lei municipal de incentivo à cultura, explicando que significa a abertura de uma parte do IPTU para criação de projetos culturais. Afirma que há uma área nesta lei para projetos de Patrimônio Cultural nas esferas material e imaterial e que a Lei Rouanel, diante da atual conjuntura, torna muito difícil conseguir incentivos. Concorde com o proprietário neste sentido, mas alega que na esfera municipal será possível, além do desconto de 70% no IPTU para imóveis tombados, incentivo fiscal para projetos de restauração. Expõe que há também uma grande quantidade de acadêmicos de arquitetura, o que torna possível a mão de obra. Afirma que no projeto da nova lei do Plano Diretor, deve haver a venda de potencial construtivo, como no modelo de legislação em Curitiba. A professora encerrou sua fala lamentando a perda dos dois imóveis modernistas por uma compreensão equivocada de cidade. Na sequência, manifestou-se a senhora Claudionice Parubocz, esposa do Sr. Marcelo, também proprietária do imóvel da Eletrônica Parcz. Afirma que conforme o esposo mencionou, o imóvel está bem conservado por opção de seus proprietários. Afirma que o valor de uma restauração é muito maior que de uma reforma e que demanda de mão de obra especializada. A proprietária diz que se tombamento "fosse tão bom", em virtude das histórias que as casas têm, deveríamos tomar a cidade inteira. Afirma que os imóveis tombados estão em ruínas e que os 70% de desconto no IPTU são valores ínfimos, que não correspondem nem mesmo ao valor de uma lata de tinta. O Presidente da Fundação Municipal de Cultura a título de esclarecimento, em resposta às afirmações feitas por Marcelo Parubocz, afirma que a obra de revitalização da Locomotiva Maria Fumaça foi realizada pelo Exército Brasileiro a pedido da Fundação Municipal de Cultura e que, referente ao carpete do Cine Teatro Ópera, será a última etapa da reforma da unidade cultural, afirmando que não faz sentido trocar o carpete antes de arrumar o gesso e que várias melhorias já foram realizadas no local, não havendo abandono em prédio público. O diretor de Patrimônio Cultural sugere o grau de preservação GP 3, que diz respeito a edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externa, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano. Na sequência inicia-se a votação, interrompida pela manifestação do senhor Celso Parubocz (inaudível). Procedida a votação, tendo como votos favoráveis ao tombamento os conselheiros Mario Roberto Stinghamen, Marcelo Konofal, João Francisco Carneiro Chaves, Paulo Hilgenberg, Leonel Monarstyski, Barbara Cruze, Roselia Cunha Metzger Ferreira, Eros Schultz, Carolyne Abilhõa, Fernando Durante; e como votos contrários, os conselheiros Edison Roberto de Góis, Sílvia Cybulski, José Ribamar Krueger, Marcos Margraf, Vicente Nadal, Sylvana Zanon e Romualdo Camargo. O diretor do Departamento do Patrimônio Cultural, Alberto Portugal, aponta que sendo 10 votos favoráveis ao tombamento e 7 votos contrários, o imóvel denominado Eletrônica Parcz não é tombado. O diretor Alberto Portugal encerra a sessão agradecendo ao público presente e resume o resultado da sessão pública: Residência da família Correia de Sá, não tombada. Residência da família Justus, não tombada; o Banco BCN tombado com unanimidade dos votos; a Casa Biassio, tombada e a Eletrônica Parcz não tombada. O presidente do COMPAC e da Fundação Municipal de Cultura, Fernando Durante, agradece a presença e declara encerrada a sessão pública de tombamento. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Abilhõa, faço contar e dou fé.

Fernando Röhnell Durante _____
 Alberto Portugal _____
 Bárbara Cristina Kruse _____
 Brenda Aschley _____
 Carolyne Abilhõa _____
 Edison Roberto de Góis _____
 Eduardo Terleski _____
 Herus Schultz _____
 Johnny Willian Pinto _____
 João Francisco Chaves _____
 José Ribamar Krueger _____
 Leonel Brizzolla Monarstyski _____
 Marcelo Uczak Konofal _____
 Marcos Antonio Margraf _____
 Mario Roberto Stinghamen _____
 Paulo Roberto Hilgenberg _____
 Romualdo Camargo _____
 Roselia Cunha Metzger Ferreira _____
 Sílvia Cybulski _____
 Sylvana Zanon _____
 Vicente Nadal Neto _____

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019 FMC

Pregão nº 26/2019 – Processo nº 84/2019 – para aquisição de material para pintura do Cine Teatro Ópera, realizado em 15/10/2019.

FORNECEDOR: LISIANE TASSO GUITES MERELES - CNPJ: 07.236.681/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 3.130,35 (três mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.130,35 (três mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLVENTE ÁGUA RAZ, GALÃO COM 5 LITROS	alwicor	UND	2	R\$40,1000	R\$80,2000
2	PINCEL TRINCHA 02", CABO EM MADEIRA LAQUEADO, ANATÔNICO, CERDA GRIS DUPLA	roma	UND	3	R\$3,0400	R\$9,1200
3	PINCEL TRINCHA 03", CABO EM MADEIRA LAQUEADO, ANATÔNICO, CERDA GRIS DUPLA	roma	UND	3	R\$6,1000	R\$18,3000
4	PINCEL TRINCHA 04", CABO EM MADEIRA LAQUEADO, ANATÔNICO, CERDA GRIS DUPLA	roma	UND	3	R\$11,8400	R\$35,5200
5	TINTA ACRILICA SUPERIOR SEMI BRILHO - TONALIDADE ESPINAFRE 0,8L	alwicor	UND	2	R\$35,5700	R\$71,1400
6	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO GALÃO 3,6 L	alwicor	UND	3	R\$77,4800	R\$232,4400
7	TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO GRAFITE GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	3	R\$86,9900	R\$260,9700
8	TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO PRETO GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	3	R\$82,0000	R\$246,0000
9	TINTA LATEX FOSCO AVELUDADA - TONAL.VERM CARDINAL - GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	3	R\$70,6700	R\$212,0100
10	TINTA LATEX PVA - TONALIDADE DIA NUBLADO - GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	2	R\$67,9500	R\$135,9000
11	TINTA LATEX PVA - TONALIDADE GALHO SECO - GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	2	R\$59,2200	R\$118,4400
12	TINTA LATEX PVA - TONALIDADE MADAGASCAR - GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	3	R\$65,2500	R\$195,7500
13	TINTA LATEX PVA - TONALIDADE PORTAO PARAISO - GALÃO - 3,6 L	alwicor	UND	2	R\$84,7700	R\$169,5400
14	TINTA LATEX PVA - TONALIDADE TORRE DE PISA- 18 L	alwicor	UND	2	R\$234,9100	R\$469,8200
15	TINTA P PISO CONCRETO BALDE - 18 L	alwicor	UND	2	R\$157,4800	R\$314,9600
16	TINTA P PISO BRANCA BALDE 18 L	alwicor	UND	2	R\$154,0700	R\$308,1400
17	TINTA P PISO PRETA BALDE 18 L	alwicor	UND	2	R\$126,0500	R\$252,1000

JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI

FMS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de SUSPENSÃO de Licitação

SUSPENSÃO do Pregão, na forma ELETRÔNICA nº137/2019

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o Pregão 137/2019, com data marcada às 09h00min do dia **31 DE OUTUBRO DE 2019**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores A DIESEL, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica nos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde, do nosso Município, está **SUSPENSO**. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 – RAMAL – 1003 ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>, www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2019.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019

Pregão nº 112/2019 – Processo nº 165/2019 – para Registro de Preços para aquisição de material médico para uso da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa realizado em 23/09/2019:

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 24.118.004/0001-37
 Valor Total do Fornecedor: 60.828,50 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 7						
Valor Total do Lote: 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coletor de urina masculino em silicone autoadesivo. Tamanho 25 mm.	FOYOMED NR_04	UND	2000	R\$11,8000	R\$23.600,0000

Ofício nº 17/2019/COMPAC

Ponta Grossa, 31 de outubro de 2019.

Venho pelo presente informar Vossa Senhoria sobre o tombamento definitivo do imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 30 de setembro de 2019, sendo imposto ao imóvel o grau de proteção “GP2”.

De acordo com o Art. 31 da Lei Municipal 8.431/2005, após proferida a decisão do COMPAC pelo tombamento definitivo, o proprietário do bem tombado será oficiado e terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, para apresentar recurso ao Prefeito Municipal.

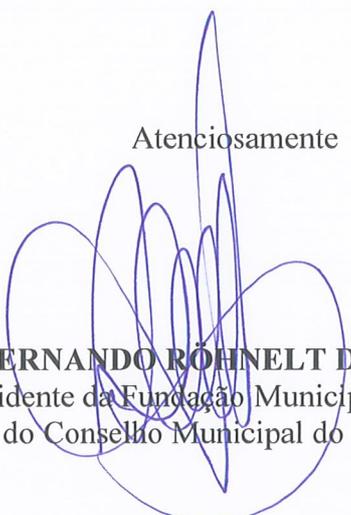
Ainda conforme a Lei Municipal 8.431/2005, o imóvel tombado possui o desconto de 70% (setenta por cento) de IPTU e taxas públicas, que deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, já que o bônus deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado, sendo cancelada a redução caso o imóvel não receba a conservação necessária.

Esclarecemos que o referido imóvel, por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Segue em anexo os esclarecimentos dos graus de proteção, e a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre as normas de publicidade em bens de valor cultural, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis orientações, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção.

Atenciosamente



FERNANDO RÖHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe
KINKO TAKASUJI

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE
PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Ref. Ofício nº 17/2019 - COMPAC

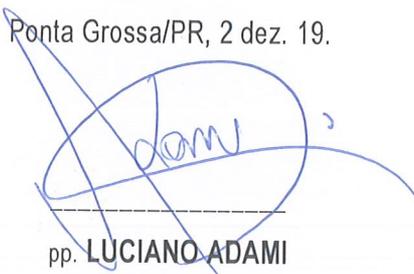
KINKO TAKASUGI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG. nº 774.931-7 e inscrito no CPF sob nº 178.404.909-30, com endereço à Rua Dom Pedro I, nº 864, sala 01, Oficinas, CEP 84.036-000, nesta cidade de Ponta Grossa – PR, por intermédio de seu procurador ao final subscrito, constituído através de instrumento de mandato juntado às fls. (cuja cópia segue em anexo), vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a comunicação do tombamento definitivo do imóvel localizado à Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 30/09/2019, requerer a expedição de mandado de constatação e averiguação, para que seja indicada eventual irregularidade quanto às normas de publicidade nos termos da Resolução nº 01/2009, de modo a que, caso seja constatada alguma irregularidade de fato, quanto à finalidade do tombamento, seja concedido prazo ao proprietário/peticionário para que se adeque às normas legais, como assim é de direito.

Requer seja o peticionário intimado do retorno do mandado, pois o Peticionário reserva-se no direito de manifestação acerca das constatações produzidas em decorrência da diligência solicitada, oportunidade em que se pleiteará o que de direito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ponta Grossa/PR, 2 dez. 19.



pp. **LUCIANO ADAMI**

OAB/PR 86.349

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KINKO TAKASUGI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG. nº 774.931-7 e inscrito no CPF sob nº 178.404.909-30, com endereço à Rua Dom Pedro I, nº 864, sala 01, Oficinas, CEP 84.036-000, nesta cidade de Ponta Grossa – PR.

OUTORGADOS: DR. JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA DA CUNHA, DR. GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA e DR. LUCIANO ADAMI, brasileiros, advogados, com escritório profissional na cidade e Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 525, onde recebem intimações, inscritos na OAB-PR, sob nº 6.891, 60.888 e 86.349, inscritos no CPF/MF sob nº 161.807.399-00, 024.049.119-40 e 067.287.119-02, respectivamente.

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, abaixo assinado nomeio e constituo meus bastante procuradores os outorgados acima qualificados, com amplos e gerais poderes para especialmente para defender o meu interesse no processo administrativo de tombamento, conforme ofício nº 05/2019/COMPAC, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1184, nesta Cidade de Ponta Grossa, junto ao Departamento de Patrimônio Cultural de Ponta Grossa – Paraná e para o que mais se fizer mister. Podendo, inclusive, defenderem os meus interesses em todas as instâncias administrativas, tudo em conjunto ou separadamente; e demais atos que se fizerem necessário junto ao mencionado órgão; requerer eventuais retificações; mover quaisquer processos administrativos; desistir e substabelecer.

Ponta Grossa/PR, 15 jul. 19



Kinko Takasugi
KINKO TAKASUGI

Adriela Costa Pinto
Escrevente Juramentada

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Melli Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3223-6058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



nVkkC.4o59f.xbhe7 - kJQMt.xpF2y
Consulte o site em <http://www.funarp.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de:
KINKO TAKASUGI do que dou fé. Em testº de verdade.

Ponta Grossa, 03 de outubro de 2019

Adriela Costa Pinto - Escrevente Juramentada

Nota

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2020.

Informo que em 11 de dezembro de 2019, via email, colocamo-nos à disposição para visitar o imóvel, pois em se tratando de um estabelecimento bancário, seria necessário o agendamento para que tivéssemos acesso a todas as salas, entretanto, não tivemos retorno.

Carolynne Abilhôa

CAROLYNE ABILHÔA

Divisão de Preservação Cultural
Departamento de Patrimônio Cultural
Fundação Municipal de Cultura